

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
03 de Julho de 2014 - Quinta feira
Circulação: 03.07.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 48 páginas
Nº 5746

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4134 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 440/2014-6AB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear André Henrique Pinto Mota para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comércio Exterior/DDC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de junho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4135 DE 03 DE JULHO DE 2014

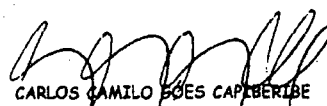
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0343/6AB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Márcia Miranda da Silva do cargo em

comissão de Chefe da Unidade Orçamentária-Financeira/DAF, Código F65-1 do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

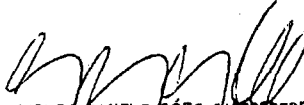
DECRETO Nº 4136 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0343/6AB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar Áurea Maria Duarte Alberto da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/DDEA/CPAQ (Apoio à Pesquisa da Coleção da Ornitologia), Código FGI-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4137 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0343/6AB/IEPA,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

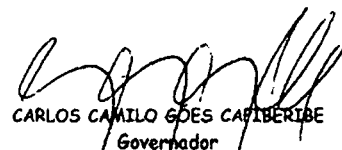
Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Nomear Áurea Maria Duarte Alberto para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Orçamentária-Financeira/DAF, Código F6S-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4138 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 686/2014-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Anderson José Maciel Vales Moraes do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/NP, Código F6S-1, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

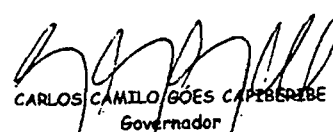
DECRETO Nº 4139 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 686/2014-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Nomear Rodson Diego Costa da Trindade para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/NP, Código F6S-1, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4140 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 894/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Brenda Rocha Guimarães do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Política Agropecuária/Núcleo de Política

Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

DECRETO Nº 4143 DE 03 DE JULHO DE 2014

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1381/2014-GAB/PGE,

DECRETO Nº 4141 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 894/2014-GAB/SDR,

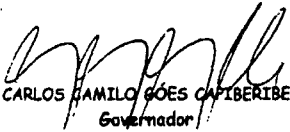
RESOLVE:

Nomear Fábio Rodrigues de Carvalho para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Tributária, Código PEC, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014

RESOLVE:

Nomear Jorcy Francisco Santos Araújo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Política Agropecuária/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 03 de julho de 2014

DECRETO Nº 4144 DE 03 DE JULHO DE 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1378/2014-GAB/PGE,

DECRETO Nº 4142 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1381/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar Bianca Maria Gonçalves e Silva do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo Judicial/Procuradoria em Brasília, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 15 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014

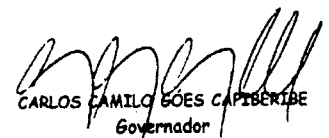
RESOLVE:

Exonerar Victor Moraes Carvalho do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Tributária, Código PEC, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de julho de 2014.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Macapá, 03 de julho de 2014

DECRETO Nº 4145 DE 03 DE JULHO DE 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0081, de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1378/2014-GAB/PGE.

RESOLVE:

Nomear Pedro Henrique de Silva Borges Marques para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo Judicial/Procuradoria em Brasília, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 15 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

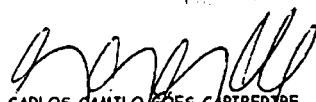
DECRETO Nº 4146 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 195/2014-GAB-IPEM/AP,

RESOLVE:

Exonerar Maria Eliane Costa do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F65-1, do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

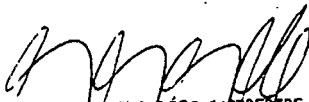
DECRETO Nº 4147 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 195/2014-GAB-IPEM/AP,

RESOLVE:

Nomear Marlene de Almeida Souza para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F65-1, do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4148 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 348/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jean Everson Coelho da Silva do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código F65-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4149 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 348/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Exonerar Hadamilton Salomão Almeida do cargo em comissão de Assistente Jurídico/Direito Florestal/Assessoria Jurídica, Código F65-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4150 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 348/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Nomear Hadamilton Salomão Almeida para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código F65-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

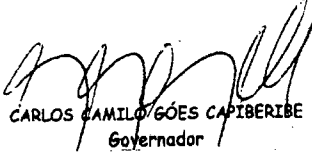
DECRETO Nº 4151 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026968/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Juscelino da Silva e Costa da função comissionada de Chefe da Residência Operacional de Engenharia/DME/DOV, Código CBI-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

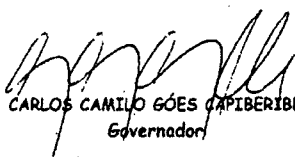
DECRETO Nº 4152 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026968/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Eldenor Torres de Carvalho, ocupante do cargo de Desenhista, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Residência Operacional de Engenharia/DME/DOV, Código CDI-3, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

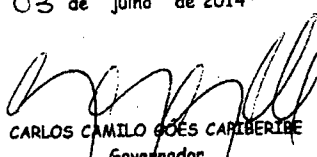
DECRETO Nº 4153 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026969/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Orlando Lima da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DOV (Controle de Operações de Engenharia), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4154 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026969/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Oziel Cavalcante Gonçalves, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe B, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DOV (Controle de Operações de Engenharia), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

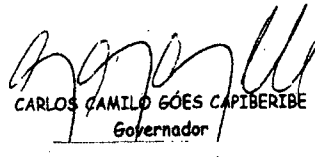
DECRETO Nº 4155 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027027-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Ester Barros dos Santos da função comissionada de Secretário Executivo/GAB, Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

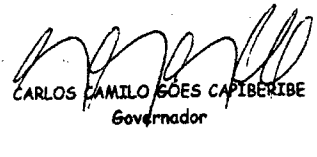
DECRETO Nº 4156 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027027-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Ester Barros dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DEPI, Código CDI-1, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

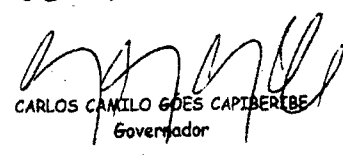
DECRETO Nº 4157 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3709, de 25/07/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026970/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Lauromar Sabadine para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Ferroviárias do Projeto "Portos e Ferrovias - GERPOF", Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4158 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026973/2014-6AB/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Nilson José Fernandes de Oliveira da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DOV (Controle de Laboratórios e Topografia), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4159 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026973/2014-6AB/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Juscelino da Silva e Costa, ocupante do cargo de Técnico em Infraestrutura, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DOV (Controle de Laboratórios e Topografia), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

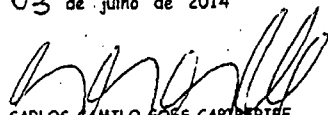
DECRETO Nº 4160 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4317, de 04/12/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.215/2014-6AB/SEINF,

RESOLVE:

Nomear Márcio Eduardo Ferreira do Couto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

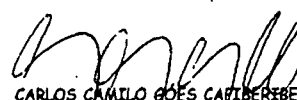
DECRETO Nº 4161 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 388/2014-6AB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Belini Cambráia Soares da função comissionada de Motorista do Presidente, Código F6I-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4162 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0499, de 10/01/11; 5908, de 21/12/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 388/2014-6AB/PRODAP,

RESOLVE:

Nomear Belini Cambráia Soares para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-Line", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4163 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1427/2014-6AB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de reunião com o Corregedor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região, juntamente com a Unidade Descentralizada da Educação - UDE, para tratar das ações de execução dos caixas escolares, no dia 09 de julho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4164 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1230/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2013, de 20 de março de 2013, publicado no DOE nº 5430, de 20 de março de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

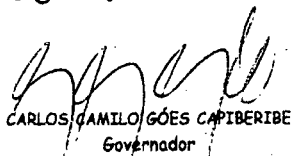
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Samara de Oliveira Lobato para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Classe "3ª", Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4165 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1208/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 046/2013, de 20 de março de 2013, publicado no DOE nº 5430, de 20 de março de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

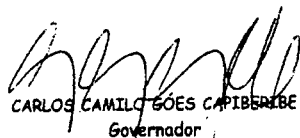
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Williane Neri Martins Lustrosa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Classe "3ª", Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4166 DE 03 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CEL QOPMC Anataralberto Pontes Guimarães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de bril de 2014, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Orç. Gestão e Estado do Amapá), e o tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000903/14-BIP,

DECRETA:

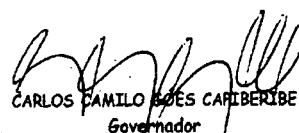
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CEL QOPMC Anataralberto Pontes Guimarães, pertencente ao Governo do Ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso "IX"; 54, § 1º; 113, incisos II e 182, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de bril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de CEL PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4167 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/62411.

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20 de setembro de 2013, ao servidor Raimundo Barbosa de Souza, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 25, Cadastro nº 327379, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, na forma estabelecida no artigo 107 e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4168 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c os arts. 39, incisos I, II, III e Parágrafo único; 89, caput, e art. 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2014.04.0675P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Sílvia Lúcia Cunha de Castro, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A, Padrão 17, Grupo Magistério, Matrícula nº 250120, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4169 DE 03 DE JULHO DE 2014

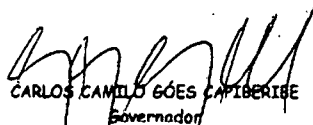
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 69; 89, caput e art. 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2014.04.0794P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora **Djair de Macêdo Costa**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe A, Padrão 16, Grupo Magistério, Matrícula nº 316024, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4170 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, c/c o art. 40, § 1º, da CF/88; art. 1º, caput, da Lei Federal nº 10.887/2004; arts. 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei Estadual nº 1.432, de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2014.04.0790P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial ao servidor **Manoel Boanerges das Neves Gomes**, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provedor Efetivo de Oficial de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 308200, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4171 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.198-DRH,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE QOMB, pelo critério de

Antiguidade, o SUB TEN QPMBM Valdney Monteiro Martins, matrícula nº 418501, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), a contar de 19 de março de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

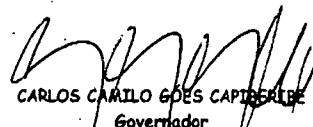
DECRETO Nº 4172 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.198-DRH,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE QOMB, pelo critério de Antiguidade, o SUB TEN QPMBM Samuel Tavares Sampaio, matrícula nº 420239, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), a contar de 19 de março de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4173 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.198-DRH,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE QOMB, pelo critério de Antiguidade, o SUB TEN QPMBM Márcio Santos da Silva, matrícula nº 420212, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), a contar de 19 de março de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4174 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.198-DRH,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE QOMBM, pelo critério de Antiguidade, o SUB TEN QPMBM João Melchides Barbosa Neto, matrícula nº 420301, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), a contar de 19 de março de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4175 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.198-DRH,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE QOMBM, pelo critério de Antiguidade, o SUB TEN QPMBM Dino Cezar Pontes Barbosa, matrícula nº 420271, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), a contar de 19 de março de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

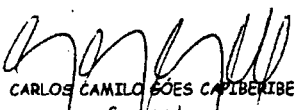
DECRETO Nº 4176 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de fixação do efetivo do CBMAP); alínea "a", do art. 4º e art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP, em vigor no CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.198-DRH,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE QOMBM, pelo critério de Antiguidade, o SUB TEN QPMBM Marcos Augusto Ribeiro dos Santos, matrícula nº 424811, pertencente ao Quadro de Praças Músicos (QPMBM), a contar de 19 de março de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

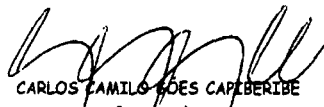
DECRETO Nº 4177 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processos - Protocolo Geral nºs 2013/72501 e 2014/14694,

RESOLVE:

Homologar a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/10/2013 a 23/02/2014, ao servidor Manoel Daniel Borges dos Santos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural - Técnico Agropecuário/Agrícola, Classe "3º", Padrão I, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, Cadastro nº 997390, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no RURAP, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4178 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 48, da Lei nº 0084, de 07 de abril de 2014, (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980; e tendo em vista o teor do Processo nº 2014/24623-PROG,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Estado do Amapá, composto pelos Oficiais abaixo, o 1º Tenente QOPMA Jayme Marquis Leite, a fim de julgar sua conduta com base no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980:

Presidente: Ten Cel QOPMC Paulo dos Santos Serrão

Interrogante: Major QOPMC Elton Peres Trajano de Souza

Escrivão: Cap QOPMA José Leoni Queiroz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4179 DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 10 de fevereiro de 2004, de acordo com os Decretos nºs 0995, de 31/01/05 e 5113, de 14/12/10,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Cel BM Miguel Rosário do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador, a contar de 10 de junho de 2014.

Art. 2º Agregar o referido militar nos termos do art. 97, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4180 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008.

RESOLVE:

Exonerar Pedro Correia de Souza do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação do Campo/Coordenadoria de Educação Específica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 30 de junho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4181 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 218/14-GAB/HEMOAP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Geice Barbosa Maciel do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica, Código F6S-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4182 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 218/14-GAB/HEMOAP.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Aracildo Leite Mira do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Informática/NP, Código F6S-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4183 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3470, de 28/06/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 218/2014-GAB/HEMOAP.

RESOLVE:

Exonerar Hellen Tayana Oliveira Bittencourt do cargo em comissão de Gerente Geral da "Gerência Técnica das Atividades do Laboratório de Sorologia", Código CDS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4184 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 218/14-GAB/HEMOAP.

RESOLVE:

Exonerar Rafael Espindola do Nascimento da função comissionada de Chefe do Serviço de Hematologia e Hemoterapia/DT, Código F6I-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4185 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 218/14-GAB/HEMOAP.

RESOLVE:

Nomear Hellen Tayana Oliveira Bittencourt para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica, Código F6S-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 03 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

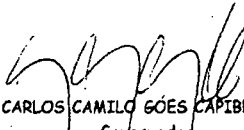
DECRETO Nº 4186 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3470, de 28/06/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 218/2014-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Nomear Rafael Espíndola do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral da "Gerência Técnica das Atividades do Laboratório de Sorologia", Código CDS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

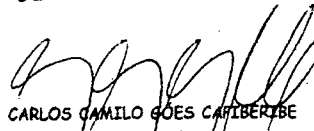
DECRETO Nº 4187 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 218/14-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Nomear Roberta Freitas Frazão, ocupante do cargo de Biomédico, Classe 3º, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Hematologia e Hemoterapia/DT, Código F6I-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

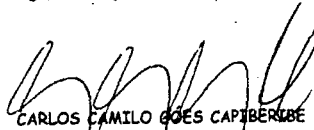
DECRETO Nº 4188 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3927, de 27 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5742, de 27 de junho de 2014.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4189 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07/07/09 e 1385, de 16/10/09,

RESOLVE:

Nomear Cristiane Sanches Barroso Souza para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas Para as Mulheres.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

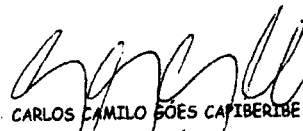
DECRETO Nº 4190 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0671, de 24 de janeiro de 2011 e 0229, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1916/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Talita Borges Bortholosso para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Terapias Ambulatoriais do Projeto "Centro de Referência em Tratamento Natural", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

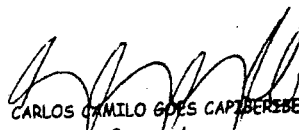
DECRETO Nº 4191 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2253/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar o SD PM Jeovani do Socorro Guedes Coelho da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível I/Coordenadoria de Atendimento, Código F6I-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 03 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4192 DE 03 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2253/2014-6AB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Órgãos Estratégicos de Execução**Gabinete Civil**

Délcio Ferreira de Magalhães

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma do art. 26, da Lei 8.666/93

Macapá, 02/07/2014
Délcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA Nº 806/2014-CPL/GAB/GOV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64 e Processo Administrativo – Protocolo-Geral nº 2014/28760.144
FIRMA ADJUDICADA: Carvalho e Neto Ltda – ME (CNPJ: 15.185.892/0001-10)
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos portões, motores de automação e circuito de monitoramento, com substituição de peças da rede de distribuição externa e de acessórios dos equipamentos, a fim de suprir a necessidade da Residência Oficial do Governo do Estado do Amapá pelo período de junho a dezembro de 2014.

Considerando que os portões, motores de automação e o circuito de monitoramento de câmeras são indispensáveis para a segurança da residência oficial do Governador e que o Gabinete Civil não dispõe de servidores públicos com capacidade técnica necessária para realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço a fim de mantê-los em pleno funcionamento e resguardar o segurança do local.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação

e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 02 de julho de 2014.

Edilson Rodrigues Carneiro
Presidente da CPLGAB/GOV

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 071/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº. 0081, de 23 de Dezembro de 2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 034/2014-PJUD-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Thiago Lima Albuquerque, Procurador de Estado, para participar de audiência e Reginaldo Cardoso Pontes, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, no período de 07 a 09 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Julho de 2014.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 072/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº. 0081, de 23 de Dezembro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ademilson Benedito Pereira Nunes, Chefe do Núcleo Administrativo, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2014-PGE/AP - Empresa SERVIC LTDA, objetivando a prestação de serviços continuados de recepção, limpeza, conservação e higienização, copeiragem e manutenção predial nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de Julho de 2014

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Art. 1º Nomear o SD PM Jeovani do Socorro Guedes Coelho para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código F61-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2433, de 27/06/12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de julho de 2014

CARLOS CAMILO SOES CAPTBERIBE
Governador

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 488/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 896/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 050/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0943/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 489/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 897/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hílene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 057/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 490/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 898/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hílene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 062/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 491/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 899/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hílene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 061/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 492/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 903/2014-CSA, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 034/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0446/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de julho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 493/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 902/2014-CSA, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 033/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0443/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de julho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 494/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 901/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0176/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de julho de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2014-
CPL/DGPC
PROCESSO Nº 2882.000318/2014-DGPC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de: Medicamentos Veterinários e Ração Canina.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 543095, a partir das 08h00min do dia 03/07/2014, até as 08h do dia 16/07/2014. Disputa de preços: 16/07/2014, às 10h00min, horário de Brasília.

Macapá, 02 de julho de 2014.

Cleonice Lima
Pregoeira/DGPC

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

PORTARIA

Nº 223/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2638, de 03 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Comissão encarregada de fiscalizar o recebimento de material (papel A4), conforme Nota de Empenho nº 2013NE1372 e da Parte nº 09/2014 SF (DAL), de 26 de maio de 2014;

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos materiais.

2º TEN QOABM **DIVALDO** DE NAZARÉ FERREIRA MONTEIRO - Mat. nº 1488997 - Presidente
1º SGT QEPBM 007 MANOEL **CRISPIM** PERREIRA RODRIGUES - Mat. nº 339504 - Membro
SD QPCBM FEM 1098 **DANIELLE** DA SILVA ARRELIA SOUSA - Mat. nº 847313 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2014

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 224/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2638, de 03 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Comissão encarregada de fiscalizar o

recebimento de material permanente, mil cadeiras plásticas compradas da empresa SIMPLEX LTDA, conforme Nota de Empenho nº 2013NE01366 e da Parte nº08/2014 SI (DAL), de 26 de maio de 2014;

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos materiais.

CAP QOCBM ORIELSON FERREIRA PANTOJA - Mat. nº 683019 - Presidente
2º TEN QOCBM WANDER DE LIMA ABREU - Mat. nº 951706 - Membro
SD QPCBM TIAGO CAVALCANTE COUTINHO - Mat. nº 944076 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2014

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 225/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2638, de 03 de junho de 2014 e o contido no Processo nº 13.000.080/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 1º TEN QOCBM ENG. MARLUS CHAVES QUINTAS - Mat. nº 1069896, encarregado de fiscalizar o contrato firmado entre o CBMAP e a empresa MÔNACO DIESEL, MACAPÁ LTDA sobre o processo de serviço de manutenção da frota de caminhões e ônibus com reposição de peças, conforme Notas de Empenho nº 2014NE189 e nº 2014NE190.

Art. 2º - O responsável pela fiscalização deverá apresentar relatório da prestação do serviço junto à DAL, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do término da vigência do último termo aditivo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de junho de 2014

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 297/14- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2638, de 03 de junho de 2014, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º TEN QOABM JOELSON BARRIGA DOS SANTOS, Matrícula nº 274216, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas do Centro de Comunicação Social/CECOMS, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122, 0380 2266, no elemento de despesa 33 90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2014.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 298/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2638, de 03 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de fazer o recebimento de 01 (uma) Viatura tipo ABT - Auto Bomba Tanque, de acordo com a Nota de Empenho de nº 2014NE00022;

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos materiais.

• TEN CEL QOCBM ROGÉRIO ANDRÉ RAMOS - Mat. nº 433853 - Presidente
• 1º TEN QOABM JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA - Mat. nº 306088 - Membro
• 1º TEN QCOBM ENG. MARLUS CHAVES QUINTAS - Mat. nº 1069896 - Membro
• 3º SGT QPCBM FEM 038 ARIADNE DIAS DOS SANTOS - Mat. nº 682136 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 25 de Junho de 2014.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 299/14- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2638, de 03 de junho de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de fazer o recebimento de 01 (uma) Viatura tipo ABS - Auto Busca e Salvamento, de acordo com a Nota de Empenho de nº 2013NE00095;

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos materiais.

• TEN CEL QOCBM FEM MÁRCIA CRISTIANE SANTOS CORRÊA - Mat. nº 570753 - Presidente
• 1º TEN QOABM JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA - Mat. nº 306088 - Membro
• 1º TEN QCOBM ENG. MARLUS CHAVES QUINTAS - Mat. nº 1069896 - Membro
• 3º SGT QPCBM FEM035 ROBERTA DE OLIVEIRA PAIVA - Mat. nº 944971 - Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 25 de Junho de 2014.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Gabinete de Segurança Institucional

Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balciro

PORTARIA Nº. 038/2014 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 184/2013, de 14 de janeiro de 2013 e considerando o Ofício nº 1383/2014 - GAB/GEA, de 30 de maio de 2014 e Ordem de Serviço nº 024/14, de 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito do Ballique, no período de 01 a 03 de julho de 2014, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

• Maj BM Wyllian Elyan Baia de Souza, CDS-3;
• Cap PM Osvaldo Mourão da Costa, Grupo II;
• Ten PM Wilkson de Araújo Santana;
• Sgt PM Raimundo Rohan Silva Sordinha, Grupo VII;
• Sgt PM Ubiraci Oliveira da Silva, CDS-1;
• Sgt BM Joselaine Silva da Costa, CDS-1;
• Sd PM Jefferson dos Santos Sena, Grupo VII.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

Cláudio Adriano Batista Balciro - Ten Cel QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

ERRATA

No Diário Oficial de nº 5745 com circulação no dia 02 de julho de 20114.

Onde se lê:

02 de julho de 2014 - Terça feira

Leia-se:

02 de julho de 2014 - Quarta feira

Secretarias de Estado

Cultura

Eury Salles Farias

EDITAL DE APOIO À PRODUÇÕES CULTURAIS

O Secretário de Estado da Cultura - SECULT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1073, de 02 de abril de 2007, conforme Decreto nº 1759 de 09/4/2014, publicado no DOE Nº 5690 de 09/4/2014, torna público o presente Edital de Apoio à Produções Culturais, o qual se rege pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital o fomento à produção, em âmbito Estadual, a projetos que visem o desenvolvimento de atividades artísticas integradas de: Teatro, Literatura, Música, Dança, Audiovisual, artes visuais e artesanato.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Estão habilitados a participar do Edital de Apoio à Produções Culturais: Artistas, produtores, companhias e grupos, sem fins lucrativos, de natureza cultural, identificados como "proponentes".

Parágrafo Único - É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e instituições privadas.

2.2 Os proponentes poderão se inscrever como pessoa física ou jurídica, de natureza cultural, sem fins lucrativos.

2.2.1 Pessoas Jurídicas: Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI - Micro Empreendedor Individual, sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificados como "proponentes".

2.2.2 Pessoas Físicas: artistas independentes ou qualquer projeto representado por pessoa física, doravante identificados como "proponentes".

2.3 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto em 01 (uma) das áreas oferecidas no Edital.

2.4 Não serão aceitas propostas apresentadas por servidores da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP incluindo suas Unidades subordinadas, Conselho Estadual de Cultura (CONSEC) e que tenham qualquer parentesco com servidores ou que sejam indiretamente ligados à SECULT.

2.5 Não estão previstos neste edital pagamentos de gastos com reformas, melhorias ou manutenção de espaço físico utilizado pelo proponente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado disponível no site do Governo do Estado do Amapá.

3.1.1 As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo (Item 3.2 deste Edital), nos horários comerciais (08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00).

3.2 Os projetos deverão ser encaminhados com a seguinte identificação e endereço:

EDITAL DE APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL

(Área na qual se inscreve)

Secretaria de Estado da Cultura - GEEPE/SECULT/AP

Av. Cônego Domingos Malães, nº 251

Bairro: Trem - Macapá - AP.

CEP: 68900-000

3.3 O projeto e os documentos necessários para a inscrição deverão ser enviados em 01 (uma) via, em envelope único, lacrado, contendo:

- Formulário de inscrição, disponível no site www.agenciaamapa.com.br, devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- Projeto contendo: objetivo, justificativa e metodologia, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a ser realizado;
- Ficha técnica completa;
- Cronograma;
- Orçamento geral do projeto, a fim de orientar a Comissão Julgadora em suas decisões;
- Curriculo do proponente;
- Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre a produção do Grupo ou Artista (Portfólio/ Clipping).

3.4 O proponente, no ato da inscrição, deverá optar somente por uma das áreas.

3.5 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversas da descrita nos itens anteriores.

3.5.1 Todos os projetos serão submetidos a um processo de triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição

nesta edital.

3.5.2 A lista de habilitados e inabilitados, será divulgada na página eletrônica do Governo do Estado do Amapá (www.agenciaamapa.com.br), e deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

3.6 Após a apresentação das propostas não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, composta por 05 (cinco) membros designados pelo Secretário de Estado da Cultura.

4.2 A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador de Desenvolvimento Cultural CDC/SECULT/AP.

4.3 Os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção a partir das seguintes diretrizes norteadoras:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Caráter inovador do projeto	0 a 20
b) Viabilidade prática	0 a 20
c) Viabilidade econômica	0 a 20
d) Análise da relevância cultural do projeto	0 a 20
e) Conformidade com os objetivos do edital	0 a 20
TOTAL	100 PONTOS

4.4 Pedidos de reconsideração deverão ser protocolados no endereço constante no item 3.2 deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.4.1 A Secretaria de Estado da Cultura, através da comissão interna terá o prazo de 3 dias úteis para julgar os recursos impetrados pelos proponentes, devidamente protocolados nesta secretaria.

4.5 Caberá ao Secretário de Estado da Cultura, constituir Comissão Interna para julgar os pedidos de reconsideração.

4.6 O resultado final, após o julgamento dos pedidos de reconsideração, será homologado pelo Secretário de Estado da Cultura e divulgado pela imprensa local e no site do governo: www.agenciaamapa.com.br.

5. DO INVESTIMENTO:

5.1 O Edital de Apoio à Produção Cultural 2014 contemplará 67 (sessenta e sete) projetos, cujo investimento está orçado em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) e será distribuído da seguinte forma:

MÓDULO 1 - LITERATURA (PUBLICAÇÃO DE LIVROS)

Serão contemplados 07 (sete) projetos, no valor financeiro bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) totalizando R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais);

MÓDULO 2 - MÚSICA (GRAVAÇÃO DE CD)

Serão contemplados 08 (oito) projetos, no valor financeiro bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais);

MÓDULO 3 - TEATRO (PEÇAS TEATRAIS)

Serão contemplados 08 (oito) projetos, no valor financeiro bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) totalizando R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais);

MÓDULO 4 - AUDIOVISUAL (PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE FILMES E DOCUMENTÁRIOS)

Serão contemplados 03 (três) projetos de Curta Metragem no valor financeiro bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e 03 (três) projetos de média metragem no valor financeiro bruto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalizando R\$ 36.000,00 (trinta mil reais);

MÓDULO 5 - DANÇA (ESPETÁCULOS)

Serão contemplados 08 (oito) projetos, no valor financeiro bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) totalizando R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

MÓDULO 6 - ARTES VISUAIS (OBRAS DE ARTE)

Serão contemplados 10 (dez) projetos, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

MÓDULO 7 - ARTESANATO INDÍGENA (ACESSÓRIOS, CERÂMICA, CESTARIA...)

Serão contemplados 10 (dez) projetos, no valor financeiro bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

MÓDULO 8 - ARTESANATO EM GERAL (BIJÓIAS, BIJUTERIAS, CERÂMICA, CESTARIA, ADORNOS, MADEIRA, PEDRARIAS, PAPEL, FIBRAS, PALHAS, CIPÓS, SEMENTES ...)

Serão contemplados 10 (Dez) Projetos no valor financeiro bruto de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

5.2 Os contemplados deverão enviar para o mesmo endereço da inscrição (item 3.2), em no máximo 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final da seleção, os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada.

Pessoa Física:

- Cópia do documento de identidade (autenticado);

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticado);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

5.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do investimento por parte do proponente contemplado em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, o recurso financeiro será destinado a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos projetos estabelecida pela Comissão de Seleção.

5.4 As despesas do Programa de Trabalho: Amapá Patrimônio Histórico-Cultural, elemento de despesa: 33.90.31, Fonte 101

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Os contemplados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas.

6.2 Após o prazo estipulado para a execução do projeto, o contemplado deverá encaminhar à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos e fotos, quantidade de público, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos) e documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as exigências do edital. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o endereço constante no item 3.2 deste Edital.

6.3 No cumprimento das disposições constantes no subitem 6.1 deverão ser obedecidas as normas referentes à legislação eleitoral, no que for pertinente.

6.4 O não cumprimento das exigências constantes nos itens desta cláusula implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

6.5 Nos casos de exposições públicas, os contemplados comprometem-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298, de 20 de dezembro de 1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O contemplado será responsável pela realização do projeto e documentos em encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

7.2 A SECULT não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (EX.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

7.3 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital.

7.4 Poderá a SECULT verificar *in loco* o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.

7.5 O contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

7.6 Na ocorrência de qualquer desses casos, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

7.7 Os contemplados autorizam, desde já, à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados por este Edital.

7.8 Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos interessados na Gerência de Projetos - GEEPE/SECULT, até 40 (quarenta) dias após a divulgação do resultado. A não retirada nesse prazo permitirá a sua inutilização pela SECULT.

7.9 Este edital não inviabiliza que o proponente de cada projeto obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

7.10 Os casos omissos serão apreciados pela comissão julgadora e avaliados pelo Secretário de Cultura, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2014

Eury Salles Farias

Secretário de Estado da Cultura - SECULT

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº 664/2014 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16

de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 32788/2014**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria do Socorro Alberto Tostes**, para responder pela Chefia de Gabinete/CGE, Código **CDS-3**, durante o impedimento do respectivo titular **Edilson Pereira Nogueira**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2014.

Macapá-AP, em 02 de *Julho* de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – *interina*

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 079/2014-SEED – ALTERAÇÃO EDITAL 071/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593, de 30 de maio de 2014

Considerando Decisão Judicial proferida no **Mandado de Segurança nº 0000257-79.2014.8.03.0000 – Tribunal Pleno**, que deferiu o pedido liminar para assegurar a vaga do impetrante, Sr. Jonatan Nazário Lopes, até o julgamento final do mandamus;

RESOLVE:

Alterar O Edital nº 071/2014 - SEED para o cargo Professor de Educação Física, do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro-Reserva da Secretaria de Estado da Educação – SEED, conforme abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CÓDIGO 108**SANTANA - RURAL/URBANA**

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
46	JONATAN NAZARIO LOPES	SUB JUDICE

Macapá, 30 de junho de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – *interina*

EDITAL Nº 105/2014 RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593, de 30 de maio de 2014;

Considerando o Mandado de Segurança nº 0000799-05.2011.8.03.0000 – Tribunal Pleno, que determinou o cumprimento do acórdão do Superior Tribunal de Justiça, para "afastar a obrigatoriedade do impetrante em se submeter ao teste de aptidão física".

RESOLVE:

I – Tornar público o resultado da 3ª fase – Avaliação Psicológica, do candidato listado abaixo, convocado através do Edital nº. 104/2014 de 26 de junho de 2014, conforme ofício nº 131/2014 – DPS/PMAP.

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

CLASS.	INSC.	NOME	RESULTADO
106	5714	ELIVALDO SANTOS SOARES	INDICADO

Macapá (AP), 30 de junho de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração – *interina*

EDITAL Nº 104/2014 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593, de 30 de maio de 2014;

Considerando o Mandado de Segurança nº 0000799-05.2011.8.03.0000 – Tribunal Pleno, que determinou o cumprimento do acórdão do Superior Tribunal de Justiça, para "afastar a obrigatoriedade do impetrante em se submeter ao teste de aptidão física".

RESOLVE:

Convocar o candidato ao cargo de Agente Penitenciário, Sr. Elivaldo Santos Soares, para realização da 3ª Fase – Avaliação Psicológica do Concurso Público para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN

I – DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Macapá/AP.
- 1.2 O candidato deverá comparecer no dia 30/06/2014 para realização do 1º Estágio (Teste de Personalidade, Inteligência e Habilidades Específicas) e 2º Estágio (Entrevista Individual), no Comando Geral da Polícia Militar, sala da Divisão Psicossocial, munido de documento de identidade, e caneta esferográfica azul ou preta, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

II – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 2.1 Somente serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que foram considerados aptos na fase anterior.
- 2.2 A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação para o Grupo penitenciário, de acordo com o perfil exigido para essa função profissional. A avaliação psicológica possuirá 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de testes que devem ser de conhecimento do Conselho Federal de Psicologia, e serão aplicados somente por Psicólogos, através dos seguintes instrumentos:
 - 2.2.1 Entrevista individual;
 - 2.2.2 Testes de personalidade, testes de inteligência e testes de habilidades específicas.
- 2.3 O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes aos cargos, que estão especificadas no quadro a seguir:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio psicomotor	Adequado	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração	Elevada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Inteligência	Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tomando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento as mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvolturas nas mais diversas situações e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal	Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.

Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Capacidade de	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos
Fobias	Ausentes	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver vitulação, crises de pânico ou crenças
Honestidade	Elevada	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PARA O GRUPO PENITENCIÁRIO

- 2.4 O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório.
- 2.5 O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- 2.5.1 **Indicado:** significando que o candidato apresentou, no concurso público para o Curso de Formação do Grupo Penitenciário, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.
- 2.5.2 **Contra-indicado:** significando que o candidato não apresentou, no concurso público para o Curso de Formação do Grupo Penitenciário, perfil psicológico compatível com o perfil exigido, sendo eliminado do certame.
- 2.5.3 **Ausente:** significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico, sendo eliminado do certame.
- 2.6 Os candidatos contra-indicados não serão submetidos a novos exames no presente concurso
- 2.6 Os candidatos contra-indicados não serão submetidos a novos exames no presente concurso
- 2.7 Os candidatos contra-indicados na avaliação psicológica obterão tais resultados através da entrevista devolutiva com o psicólogo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado pela comissão do concurso.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

1ª Estágio - Teste de Personalidade, Inteligência e Habilidades Específicas - 2º Estágio - Entrevista Individual

Local: Comando Geral da PMAP / sala da Divisão Psicossocial

Dia: 30 de junho de 2014

Endereço: Av. Caramurus, s/n - Beiröl

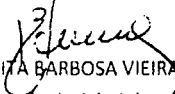
Horário: 08h00min

O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, o não comparecimento implicará na sua eliminação.

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

CLASS.	INSC.	NOME
106	5714	ELIVALDO SANTOS SOARES

Macapá (AP), 26 de junho de 2014


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

EDITAL Nº 103/2014 - IAPEN - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TAAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593, de 30 de maio de 2014.

Considerando o Mandado de Segurança nº 0001566-72.2013.8.03.0000 – Tribunal Pleno, que deferiu o pedido liminar para postergar a realização do TAAF da candidata Anne Caroline Silva Santos para depois do Curso de Formação ou 120 (cento e vinte) dias após o parto, o que ocorrer primeiro, assegurando-lhe o direito de participar das demais fases do certame, devendo a autoridade impetrada reservar sua vaga, no caso de sua aprovação final depender exclusivamente do êxito no TAAF.

RESOLVE:

Convocar, a candidata ao cargo de Agente Penitenciário, para realização da 2ª Fase – TAAF do Concurso Público para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN, após concluído o curso de formação e decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o parto.

DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA - TAAF

- 1.1 O Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, para o cargo de Agente Penitenciário, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função de Agente Penitenciário.
- 1.2 Será realizado no Comando da Polícia Militar, nos dias 02 e 03 de julho de 2014, com horário de início das provas às 15h30min, devendo o (a) candidato (a) apresentar-se com 30 minutos de antecedência para a apresentação de laudo médico e identificação pessoal.
- 1.3 O candidato será considerado, em razão do resultado do TAAF, ausente, apto ou inapto.
- 1.4 Serão convocados para realizarem o TAAF os candidatos aprovados na 1ª Fase.
- 1.5 O candidato deverá comparecer em data, local e horário, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.
- 1.6 O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar o TAAF, devendo constar nele, de forma legível, o nome completo do candidato, o número de seu documento de identidade e o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 1.7 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da realização da 1ª prova do TAAF, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termo do subitem anterior.
- 1.8 Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam que o candidato goza de saúde física e mental e que não expressem a aptidão para a realização de exercícios físicos.
- 1.9 Caso o candidato não cumpra o previsto no item acima em sua totalidade, não poderá realizar a prova sendo, por consequência, eliminado do concurso.
- 1.10 No momento de sua apresentação para a realização do TAAF, o candidato receberá uma ou mais identificações, que deverá permanecer com o candidato durante todas as atividades a prova, determinadas pelos componentes da banca.
- 1.11 A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada prova será exclusivamente a realizada pela banca.
- 1.12 O TAAF constará de 05 (cinco) provas, para ambos os sexos, a serem realizadas em 02(dois) dias.
- 1.13 O candidato que não atingir os índices mínimos, observando-se rigorosamente a ordem cronológica para realização das provas, estabelecidos para ser considerado apto ficará impedido de participar das provas seguintes, sendo, a partir de então, eliminado do certame.
- 1.14 A ordem cronológica das provas e os índices mínimos estabelecidos para cada uma delas obedecerão ao previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", abaixo especificadas:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA "A":

DIAS	PROVAS	ÍNDICES MÍNIMOS
1º DIA	Flexão dinâmica de braço na barra fixa	05 repetições
	Abdominal supra (1 minuto)	30 repetições
	Corrida de 12 minutos	2.400 metros
2º DIA	Salto em altura	1,15m(um metro e quinze centímetros)
	Natação	50m (cinquenta metros)

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA "B":

DIAS	PROVAS	ÍNDICES MÍNIMOS
1º DIA	Flexão estática de braço na barra fixa	10 segundos

2º DIA	Abdominal Supra (1 minuto)	26 repetições
	Corrida de 12 minutos	1.900 metros
	Salto em altura	1 metro
	Natação	50m (cinquenta metros)

1. DAS PROVAS**2.1 Flexão dinâmica de braço na barra fixa (sexo masculino);**

A metodologia para a preparação e a execução da prova dinâmica de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

2.1.1 Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante); os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo; todo o corpo completamente na posição vertical;

2.1.2 Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

Um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar de movimento inicial, o auxiliar da banca dirá "zero";

A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos, somente aí será contada como uma execução completa. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada com um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

A prova somente será iniciada com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

Excepcionalmente para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.

Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para descansar;

O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

Será proibido ao candidato, quando da realização da prova:

Tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

Apoiar o queixo na barra;

Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

Realizar a "pedalada";

Realizar o "chute";

Não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

A prova será encerrada quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, cinco repetições.

2.2 Flexão estática de braço na barra fixa (sexo feminino).

A metodologia para a preparação e a execução da prova de flexão estática de barra para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

2.2.1 Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra; a largura da pegada deve ser

aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

2.2.2 Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores);

A cronometragem será encerrada quando:

A candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste;

A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;

O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital;

Não será permitido ao candidato do sexo feminino quando da realização da flexão estática de braço na barra fixa:

Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

Apoiar o queixo na barra;

Realizar a "pedalada" ou "chute";

Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toque os pés no solo estando na posição inicial.

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial;

Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de dez segundos na posição correta do exercício;

2.3 Flexão abdominal supra (ambos os sexos)

O (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco, à frente do examinador;

Ao comando de iniciar, através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco, em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo;

O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto;

O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta; Somente será contado o exercício realizado completamente;

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento;

Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial;

2.4 Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)

O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para

percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução da prova para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão emitidos pelo integrante da banca, por meio de silvo de apito;

Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

Após soar o apito encerrando prova, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora;

Será proibido ao candidato, quando da realização da corrida de doze minutos:

Abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;

Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

A corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa;

Durante os doze minutos da prova, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.900 metros.

2.5 Prova de salto em altura (ambos os sexos)

Consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela.

O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;

Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o (a) candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;

O (a) candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;

Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;

O (a) candidato (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;

O (a) candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

2.6 Prova de deslocamento em meio líquido (natação 50 metros para ambos os sexos):

O (a) candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo (a), tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores e outros;

O (a) candidato (a) poderá utilizar óculos, toca e tampão de ouvido;

O (a) candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino;

O (a) candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou de dentro da piscina;

O (a) candidato (a) não poderá utilizar as raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se;

É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede;

A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o (a) candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina.

2.7 Disposições gerais sobre o TAAF

2.7.1 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa.

2.7.2 Será considerado apto ao TAAF o candidato que atingir o desempenho mínimo em todas as provas e não tenha infringido qualquer norma prevista neste edital;

2.7.3 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

2.7.4 Não comparecer para a sua realização das provas;

2.7.5 Não realizar qualquer das provas;

2.7.6 Não atingir o desempenho mínimo em qualquer das provas, no prazo determinado ou modos previstos neste Edital;

2.7.7 Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nas provas físicas;

2.7.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fratura, demais lesões e situações semelhantes.), que impossibilitem a realização das provas do TAAF ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

2.7.9 O resultado do TAAF será divulgado nos endereços eletrônicos mencionados no subitem 15.7 do Edital de Abertura.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Local: Ginásio Poliesportivo do Comando Geral da Polícia Militar - PMAP.

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Bairro - Beiril.

Horário: Início dos Testes às 15h30min

Dias: 02 e 03 de julho de 2014

Observação: A candidata deverá comparecer com 30 minutos de antecedência.

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

CLASS.	NOME
802	ANNE CAROLINE SILVA SANTOS

Macapá (Ap), 26 de junho de 2014

Benedita Barbosa Vieira

Secretária de Estado da Administração Interina

ERRATA

Na Portaria nº 105/2014-SEAD, publicada no DOE nº 5667 de 06 de março de 2014, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida ao servidor Jether da Graça Baia, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:	
Grupo: Magistério	
Cargo: Professor	
Da: Classe B Padrão 12	
Para: Classe B Padrão 13	
Nome	Matricula
Jether da Graça Baia	328235
Efeitos financeiros a contar de 01/02/2009	

Leia-se:	
Grupo: Magistério	
Cargo: Professor	
Da: Classe B Padrão 12	
Para: Classe B Padrão 13	
Nome	Matricula
Jether da Graça Baia	328235
Interstício de 01/08/2007 a 01/02/2009, sem efeito financeiro.	

Macapá-AP, em 30 de junho 2014.

Benedita
BENEDITA BARBOSA VIEIRA
 Secretária de Estado da Administração- Interina

PORTARIA Nº 189 /07-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 21301/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Rosinaldo da Silva Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 000558, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEFAZ, nos períodos de 01 a 31/07, 01 a 30/09 e 03/11 a 02/12/2014 referente ao quinquênio de 03/05/2004 a 01/05/2009.

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

Regina
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 190 /07-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 27016/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Silvana da Cruz Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Papiloscopista, Cadastro nº 310530, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na POLITEC, nos períodos de 01 a 31/07, 01 a 31/10 e 01 a 31/12/2014 referente ao quinquênio de 11/04/1999 a 09/04/2005.

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

Regina
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 191 /07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Josiane da Silva Pessoa**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 323888
 QUINQUÊNIO : 17/11/1999 a 11/09/2005
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14402/2014

SERVIDOR(A) : **Jessy Rodrigues Seabra**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 323730
 QUINQUÊNIO : 06/06/2004 a 04/06/2009
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 21871/2014

SERVIDOR(A) : **Lúcia de Fátima Feitosa de Araújo**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 283541
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18078/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Lúcia Machado Cambraia**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 495344
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14826/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Sebastiana Guimarães Corrêa**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 620440
 QUINQUÊNIO : 29/06/2000 a 27/06/2005
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17501/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

Regina
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 192 /07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Edirley da Silva Pinon**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 886130
 QUINQUÊNIO : 21/08/2006 a 19/08/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19729/2014

SERVIDOR(A) : **Deusana Oliveira Costa**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 319643
 QUINQUÊNIO : 02/06/2004 a 31/05/2009
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 20931/2014

SERVIDOR(A) : **Cleia Pantoja Andrade**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 887242
 QUINQUÊNIO : 15/08/2006 a 13/08/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14889/2014

SERVIDOR(A) : **Carlos Augusto Gomes**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 320072
 QUINQUÊNIO : 14/05/2004 a 12/05/2009
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19733/2014

SERVIDOR(A) : **Benedita da Conceição Gonçalves Canezin**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 407828
 QUINQUÊNIO : 12/06/2001 a 06/10/2007
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 21706/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

Regina
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 193 /07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Romulo Moraes Colares**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 635537
 QUINQUÊNIO : 16/08/2000 a 14/08/2005
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19739/2014

SERVIDOR(A) : **Vivaldo D'Abreu Oliveira**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 910325
 QUINQUÊNIO : 01/08/2008 a 29/07/2012
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 20923/2014

SERVIDOR(A) : **Vanda Maria Paiva da Cruz**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 329134
 QUINQUÊNIO : 18/06/2004 a 16/06/2009
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18754/2014

SERVIDOR(A) : **Telma Helena de Oliveira Albuquerque**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 286133
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 21696/2014

SERVIDOR(A) : **Tattyana Bryto Brito**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 912964
 QUINQUÊNIO : 26/09/2007 a 24/09/2012
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19119/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

Regina
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 194 /07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Marluce de Jesus Ferreira Ribeiro**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 317144
 QUINQUÊNIO : 07/05/2009 a 05/05/2014
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18625/2014

SERVIDOR(A) : **Marislene Castro de Aleluia**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 861677
 QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19717/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Telma Borges da Silva**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 250244
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014

PROCESSO : Protocolo Geral nº 15436/2014
 SERVIDOR(A) : **Maria Rosenilda Barbosa Santos**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 411523
 QUINQUÊNIO : 29/06/2006 a 27/06/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19742/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Madalena Souza da Concelção**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 288381
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14896/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 195/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Deuzuite Costa Brito**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 290009
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18831/2014

SERVIDOR(A) : **Nilcimara de Vilhena Lima**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 432709
 QUINQUÊNIO : 16/05/2003 a 13/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19129/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Sílvia Coelho da Silva**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 415979
 QUINQUÊNIO : 03/07/2006 a 01/07/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19093/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Goreth Nogueira da Silva**
 CARGO : Pedagogo
 MATRÍCULA : 931578
 QUINQUÊNIO : 27/09/2006 a 25/09/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17529/2014

SERVIDOR(A) : **Maria do Rosário Silva Alcântara**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 289647
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17583/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 196/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial**

Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Michele Ferreira Brito**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 500402
 QUINQUÊNIO : 01/08/2008 a 30/07/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18628/2014

SERVIDOR(A) : **Silvana Ramos Moy Maciel**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 323209
 QUINQUÊNIO : 31/08/2004 a 29/08/2009
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19731/2014

SERVIDOR(A) : **Shirley Socorro Alves Portela**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 432741
 QUINQUÊNIO : 19/02/2007 a 17/02/2012
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19743/2014

SERVIDOR(A) : **Rosilene Santiago Braga**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 399442
 QUINQUÊNIO : 23/07/2007 a 21/07/2012
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19738/2014

SERVIDOR(A) : **Rosângela Maria Saraiva Furtado**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 290661
 QUINQUÊNIO : 25/02/2004 a 23/02/2009
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19727/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 197/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Carlos Arthur Pelaes da Silva**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 856444
 QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14091/2014

SERVIDOR(A) : **Alice da Silva Lemos**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 861510
 QUINQUÊNIO : 02/03/2006 a 28/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17536/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Claudia Miranda Caxias**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 857815
 QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17451/2014

SERVIDOR(A) : **Domingas Rosa Amanajas**
 CARGO : Pedagogo
 MATRÍCULA : 320790
 QUINQUÊNIO : 10/05/1999 a 07/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014

PROCESSO : Protocolo Geral nº 14883/2014
 SERVIDOR(A) : **Edite Vieira dos Santos**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 249980
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17048/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 198/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Cicero Célio Pinto Leite**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 885630
 QUINQUÊNIO : 27/07/2006 a 25/07/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14397/2014

SERVIDOR(A) : **Francisco Silva de Lima**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 407593
 QUINQUÊNIO : 13/08/2001 a 11/08/2006
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15419/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Josefina Bentes da Moda**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 250848
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17447/2014

SERVIDOR(A) : **Francivalda da Silva Davis**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 288284
 QUINQUÊNIO : 02/06/2003 a 31/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17484/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 199/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Lidia Maria Almeida Alves**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 253308
 QUINQUÊNIO : 31/12/2003 a 28/12/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18991/2014

SERVIDOR(A) : **Luciana Lima Andrade**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 412880

QUINQUÊNIO : 24/06/2006 a 22/06/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15548/2014

SERVIDOR(A) : **Maria da Conceição Dias Andrade**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 494780
QUINQUÊNIO : 02/08/1998 a 28/11/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17581/2014

SERVIDOR(A) : **Ederjan Cardoso da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 622826
QUINQUÊNIO : 07/10/2005 a 05/05/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15573/2014

SERVIDOR(A) : **Ijanira Nazare de Souza**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 406864
QUINQUÊNIO : 11/06/2006 a 09/06/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19112/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 200/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Gerson Geraldo dos Santos Sousa**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 858870
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17444/2014

SERVIDOR(A) : **Gisele de Cassia Oliveira Moraes**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 883751
QUINQUÊNIO : 12/06/2006 a 10/07/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19104/2014

SERVIDOR(A) : **Iraciguara Madureira de Menezes**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 860930
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17456/2014

SERVIDOR(A) : **Ivanilde da Silva Cavalcante**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 865923
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 23/03/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18047/2014

SERVIDOR(A) : **Jaasias do Amaral de Souza**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 323179
QUINQUÊNIO : 05/05/1999 a 02/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18083/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 201/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Jacira Nascimento Guerreiro Carvalho**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 284270
QUINQUÊNIO : 01/12/2008 a 29/11/2013
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17585/2014

SERVIDOR(A) : **Jesu Márcio Azevedo da Costa**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 859125
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17526/2014

SERVIDOR(A) : **Jesu Márcio Azevedo da Costa**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 618730
QUINQUÊNIO : 10/04/2005 a 08/04/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17500/2014

SERVIDOR(A) : **Joiani de Jesus Neves**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 314609
QUINQUÊNIO : 30/04/2004 a 28/04/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18041/2014

SERVIDOR(A) : **Josemar de Souza da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 864951
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15558/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 202/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Ribeiro do Carmo**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 332666
QUINQUÊNIO : 08/09/2004 a 06/09/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19134/2014

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Mendes Guedes**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 286907
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19730/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Celi Raiol Reis**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 494844
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15437/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Augusta Oliveira das Mercês**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 290367
QUINQUÊNIO : 24/03/2000 a 22/03/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16255/2014

SERVIDOR(A) : **Luciene Malcher da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 886300
QUINQUÊNIO : 14/08/2006 a 12/08/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 20928/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 203/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Odniwaldo Brazão da Costa**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 854271
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18855/2014

SERVIDOR(A) : **Osório Feitosa de Queiroga**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 890502
QUINQUÊNIO : 29/09/2006 a 27/08/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18055/2014

SERVIDOR(A) : **Raimunda Góes Lobato**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 496367
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16320/2014

SERVIDOR(A) : **Ordele Vilhena Alves**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 283118
QUINQUÊNIO : 25/05/2009 a 23/05/2014
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18580/2014

SERVIDOR(A) : **Sirliane da Costa Viana**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 872130
QUINQUÊNIO : 25/04/2006 a 23/04/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 32667/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 204/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria

nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Antônia Lúcia Gomes Ferreira**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 316822
QUINQUÊNIO : 09/05/2004 a 07/05/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17489/2014

SERVIDOR(A) : **Antônio Valdecy Reis**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 949280
QUINQUÊNIO : 06/11/2008 a 04/11/2013
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15236/2014

SERVIDOR(A) : **Arlene Rodrigues Neri da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 409596
QUINQUÊNIO : 23/06/2001 a 21/06/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17552/2014

SERVIDOR(A) : **Armando Brasil da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 360414
QUINQUÊNIO : 23/04/2005 a 21/04/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17555/2014

SERVIDOR(A) : **Cristiane Alves Barbosa**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 497258
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19114/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 205/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 33645/2014,

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 137/05-2014 - DRH/SEAD, de 28/05/2014, que concedeu **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, a servidora Marcelane Araújo Costa, Agente Penitenciário, Cadastro nº 889881, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IAPEN.

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 206/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo

relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Anabeti Figueiredo Pelaes**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 420131
QUINQUÊNIO : 28/07/2001 a 26/07/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19734/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Regina de Amorim Fernandes**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 615366
QUINQUÊNIO : 12/06/2000 a 10/06/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 14391/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Maria Fonseca de Souza**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 360350
QUINQUÊNIO : 25/04/2000 a 23/04/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18746/2014

SERVIDOR(A) : **Voneide dos Santos Teixeira**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 886424
QUINQUÊNIO : 16/08/2006 a 14/08/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19711/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 207/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Osmarina Maria Silva Costa**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 337684
QUINQUÊNIO : 10/07/1999 a 07/07/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19740/2014

SERVIDOR(A) : **Ornildo Pinheiro do Espírito Santo**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 866989
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15455/2014

SERVIDOR(A) : **Odilea Borges da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 408956
QUINQUÊNIO : 18/06/2006 a 16/06/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18607/2014

SERVIDOR(A) : **Neiva da Silva Nunes**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 293237
QUINQUÊNIO : 31/08/1998 a 05/02/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18749/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 208/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Luciane Ataíde Soares de Souza**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 430919
QUINQUÊNIO : 12/03/2007 a 09/03/2012
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 14904/2014

SERVIDOR(A) : **Lucila Diniz Malcher**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 498955
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17443/2014

SERVIDOR(A) : **João Francisco de Carvalho Muniz**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 320323
QUINQUÊNIO : 06/05/1994 a 04/05/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 14910/2014

SERVIDOR(A) : **Liacilda Palheta Pereira da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 341770
QUINQUÊNIO : 08/08/2004 a 06/08/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 14057/2014

SERVIDOR(A) : **Marlete Silva Ramos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 327263
QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 19/06/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18495/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 209/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Roselia do Socorro Pantoja Castelo**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 436941
QUINQUÊNIO : 03/03/2002 a 01/03/2007
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17061/2014

SERVIDOR(A) : **Sidnildo da Silva Souza**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 860875
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19722/2014

SERVIDOR(A) : **Socorro das Graças Nogueira da Silva**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 293890
 QUINQUÊNIO : 29/07/2008 a 27/07/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17077/2014

SERVIDOR(A) : **Tatiane Alves Barbosa**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 871850
 QUINQUÊNIO : 10/04/2006 a 08/04/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17034/2014

SERVIDOR(A) : **Valdelice Cavalcante Ferreira**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 248010
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17052/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 230 /07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Sonia do Socorro Farias de Oliveira**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 855421
 QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15549/2014

SERVIDOR(A) : **Edivane Dias de Araújo**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 414212
 QUINQUÊNIO : 02/07/1996 a 30/06/2001
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 21693/2014

SERVIDOR(A) : **Domingas Helena Ribeiro dos Santos**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 289531
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14407/2014

SERVIDOR(A) : **Francisco Cordelro Amanajás**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 250490
 QUINQUÊNIO : 01/08/1998 a 30/07/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18454/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 233 /07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Isanelton Victor dos Santos**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 324450
 QUINQUÊNIO : 12/08/1999 a 09/08/2004
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18860/2014

SERVIDOR(A) : **Izaura Adelia Basante Schusterschitz**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 289477
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 22358/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Helena Costa Quaresma**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 452548
 QUINQUÊNIO : 16/07/2007 a 13/07/2012
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18640/2014

SERVIDOR(A) : **Reginaldo Junior Moraes Ribeiro**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 318566
 QUINQUÊNIO : 05/05/1994 a 03/05/1999
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18638/2014

SERVIDOR(A) : **Romailson Tavares Maciel**
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 288861
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17090/2014

Macapá-AP, em 02 de julho de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD – em exercício

Fazenda Estadual!

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 081 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº. 003/2014-CPL/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ENIVALDO BALIEIRO MACHADO**, Gerente Técnico do Projeto "Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais – UCEPE" e acumulativamente o Cargo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Curitiba/PR, no período de 12 a 17.05.2014, a fim de participar do II Congresso Nacional de Contratação Pública: como Licitador, Contratar e Fiscalizar.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de maio de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012-SEPLAN

Publicado do DOE nº 5567, pag. 13, de 07.10.2013.

Onde se lê:

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/10/2013, a qual será prorrogada, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica **PRORROGADO**, por mais um período de 12(doze) meses, a contar de, 02/10/2013 a 02/09/2014, em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo.

Lê-se:

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/10/2013, a qual será prorrogada, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica **PRORROGADO**, por mais um período de 12(doze) meses, a contar de, 02/10/2013 a 01/10/2014, em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo.

Macapá, 1 de julho de 2014

José Ramalho de Oliveira
 Secretário de Estado do Planejamento

Desporto e Lazer

Raimunda Aurea Brito de Lima

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2014/SEDELJAP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, e a ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO POVO GALIBI MARWOORNO DA BR 156 - OCIPGM, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinada a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como apoio com alimentação, passagens e transporte, material esportivo, primeiros-socorros, limpeza, expediente e serviços de apoio. Projeto – "JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ".

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), a ser pago em 03(Três) parcelas sendo uma no mês de Julho/2014 e duas no mês de Agosto/2014 e, que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: Com início em 30/06/2014 até 30/09/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2014.

RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
 Secretária/SEDEL/GEA
 CONCEDENTE

ROBERTO MONTEIRO
 Presidente da OCIPGM
 CONVENIENTE

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO Nº 006/2014-SETEC

PROCESSO Nº 35.000.037/2014

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA L. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, celebraram o presente Contrato nº 006/2014-SETEC, mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo, conforme Termo de Dispensa Eletrônica nº 002/2014-CPL/SETEC, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com processo nº 35.000.037/2014-SETEC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente instrumento contratual tem como objeto a contratação de serviços.

de colheita de 14 meses de colação para auxiliar no processamento de higienização dos frutos do açaí, conforme especificações constantes no Termo de Referência, processo nº 35.003/037/2014. Os recursos são oriundos dos Rendimentos de Aplicação Financeira da conta do Convênio Federal 720053/2009-SUDAM/GEA, conforme especificação abaixo

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mesa de Casação e Higienização dos frutos do Açaí, confeccionada em alumínio, em perfil tubular retangular, medindo 1"x2", gaveta coletora de impurezas, com ancaixe sem soldas, peneira fundo da mesa. As dimensões da mesa: Altura: 0,95 m de um lado e 0,73 m do outro lado. Comprimento: 1,00m. Largura: 0,60m.	Unid. 14	571,40	7.999,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O Prazo de Vigência deste Contrato será a partir de 16/06/2014 a 16/09/2014, podendo ser prorrogado por Interesse e Conveniência da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

O prazo de entrega do objeto deste contrato será no máximo 90 (noventa) dias corridos após a entrega da nota de empenho emitida pelo NAF/SETEC e o local de entrega deverá ser entregue ao Responsável por Atividade de Matéria e Patrimônio-RAMP na SETEC/AP no endereço Av. Professora Cora de Carvalho nº 1612, Altos, Centro, Macapá-AP de segunda à sexta-feira, no horário de 7h30min às 12h00min e 14h30min às 18h00min, o qual visitará os preçuídos, verificando se os mesmos atendem todas as condições especificadas no Termo de Dispensa Eletrônica nº 002/2014-CPL/SETEC e Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor total de R\$7.999,60 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato são recursos oriundos do rendimento de Aplicação Financeira da conta do Convênio Federal nº 720053/2009, será no valor total de R\$7.999,60 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme especificações a abaixo:

FONTE: 103

PROGRAMA DE TRABALHO: 1.25.101.19.673.0950.2301.5.162030

NATUREZA DA DESPESA: 339099

NOTA DE EMPENHO: 2014NE0097 emitida em 30/05/2014 no valor de R\$7.999,60 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Assinatura: 16 de junho de 2014

Macapá-AP, 30 de junho de 2014

Eclene Guimarães Borges

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº193/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº024/14-CARTI/SIMS, no Processo 2014/5521.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor João Paulo Souza do Rosário, Assessor Técnico Nível II / CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o distrito de Carapanatuba-MCP, com o objetivo de realizar a mobilização e apoio ao Programa Mais Cidadania,

no período de 30 de janeiro à 02 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de junho de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 195/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº170/14-CARTI/SIMS, no Processo 2014/32846.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor Antônio Penafort de Lima - Gerente de Núcleo/CARTI - CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até as comunidades de Foz do Macacoari e São Tomé (Itaubal do Piririm), com o objetivo de dar apoio à entrega de convênios para as passarelas das áreas ribeirinhas e inauguração da Escola Família, no período de 13 à 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº198/2014 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº52/12-GAB/SIMS, Processo nº2014/33992.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS-AP.

SERVIDORES	FUNÇÃO	ÓRGÃO E OU SETOR QUE REPRESENTA
Daniris Pantoja da Silva - Analista de Planejamento e Orçamento/GEA	Secretária Executiva	Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS-AP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2014.

MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES
Secretária Adjunta de Políticas Sociais/SIMS
Secretária Adjunta de Assistência Social - SIMS
12/2014 - GEA

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS / AP

Avenida: Raimundo Álvares da Costa,
S/N - Central de Conselhos do Amapá.
Fone: (96) 3212 9143.

RESOLUÇÃO Nº 010/ 2014 - CEAS / AP

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Reestruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial conforme proposta nº062912/2013, com repasse para Entidade Assistencial.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2014, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

Considerando o Parecer nº 08/2014 da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social que analisou o Projeto de Reestruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial conforme proposta nº062912/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Reestruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial conforme proposta nº 062912/2013 com repasse de material de consumo no valor R\$40.000,00 para Casa da Hospitalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

Ely da Silva Almeida
Presidente do CEAS / AP

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

UNIDADE DE CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL

Processos: 2014/32730

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2013 - SEINF. CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CONSTRUFLEX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Sr. AMILTON LOBATO COUTINHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 264.491/AP, CPF nº 012.320.882-34, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 1779, de 01.04.2013, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUFLEX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) 03.070.045/0001-20, com sede na Rua: Rio Grande do Norte, nº 178, Bairro: Pacoval, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. TIAGO BENEDITO DE CARVALHO FLEXA, brasileiro, solteiro, CPF nº 209.963.902-78 e C.I. nº 012.407/PTC/AP, RESOLVEM nos termos dos artigos 78 Inciso I e V, 79 Inciso II, § 1º, da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 278/2014-ASSEJUR/SEINF/GEA, pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL por ato amigável extinguir a relação jurídica contratual firmada através do CONTRATO nº 022/2013-SEINF, cujo objeto de execução é de Reforma e Adaptação e ampliação do prédio do complexo regulador do SAMU, no Município de Macapá-AP,

Macapá (AP), 26 de Junho de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779 de 01/04/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/30384

Partes:

8º (oitavo) Termo Aditivo ao contrato nº 059/2010 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - EPP, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Orla de Mazagão, no Município de Mazagão -AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 059/2010-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 07/08/2014.

Macapá (AP), 06/06/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/24529

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 098/13 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J.S. EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de Bloco de Laboratório - Projeto Brasil Profissionalizado, na Escola Estadual Tiradentes, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 098/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 16/09/2014.

Macapá (AP), 16/06/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/16124

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 017/14 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ENGOTOR LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE DUAS SALAS NO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BRASIL NOVO, EM MACAPÁ-AP., para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA E EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a

conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 017/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 31/05/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÕES MONETÁRIA: Ao Preço global contratado de R\$-111.764,68 (Cento e onze mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), fica acrescido, o valor de R\$-54.863,93 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), passando o Contrato para o valor de R\$-166.628,61 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

Macapá (AP), 16/04/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2014/20954

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 032/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa E.G. CORRÊA LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI, NO FINAL DA AVENIDA PERNAMBUCO, NO BAIRRO DO PACOVAL, EM MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 032/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 10/06/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÕES MONETÁRIA: Ao Preço global contratado de R\$-79.761,46 (Setenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), fica acrescido, o valor de R\$-19.096,49 (Dezenove mil noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), passando o Contrato para o valor de R\$-98.857,95 (Noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Macapá (AP), 09/05/2014

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 030/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/2587-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 030/2013, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de uma praça (Paço do Fórum), em Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa C. S. V. S. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 618.824,49 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 027/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/81303-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 027/2014, tipo menor preço

global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma e Ampliação do Centro Didático Chico Noé, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa L.CONSTRUÇÕES LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 419.072,67 (quatrocentos e dezenove mil, setenta e dois reais sessenta e sete centavos).

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infra Estrutura, torna sem efeito, para conhecimento do público e interessados, a CONCORRÊNCIA Nº 007/2014-CPL/SEINF/GEA, publicadas NO Diário Oficial da União nº 106, página 228, do dia 05/06/2014, no Diário Oficial do Estado nº 5727, página 10, do dia 05/06/2014 e Jornal Diário do Amapá do dia 06/06/2014.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014

PEDRO DUARTE SAJOSSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

PORTARIA Nº 270/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-DIC. 304.24049/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Sindicância encarregada de apurar possíveis denúncia constante no Processo nº 2013/24049:

- Enivaldo Raimundo Pereira da Silva - Agente Administrativo
- Alessandra Maria da Silva Dias - Assistente Social
- Remivaldo Jardim Lima - Auxiliar Administrativo

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-AP, 28 de junho de 2014.

Anaíle Rúbia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 303/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de

01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.65442/14;

RESOLVE:

Autorizar o servidor **EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS** – Gerente Geral do Projeto – CNCDO – CDS-3, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar da 1ª Reunião de Coordenadores das Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos – CNCDO's Estaduais, no dia 13.07.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 304/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.66022/14;

RESOLVE:

Homologar a indicação do servidor **MANOEL DA SILVA BENJAMIM** – Chefe de Serviços Gerais – CDI-2/HMML, que em substituição e acumulativamente, responde pela Chefia do Arquivo Médico – CDI-3/HMML, durante o impedimento da titular, no período de 20 a 30.06.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 306/14 – SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 637 de 18 de fevereiro de 2014 e; considerando a Constituição Federal :Art.197; Lei Complementar nº 141/12 art.36, inciso II e Art.42; Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei 8.080/90 Art.16 inciso XIX e Art.33 § 4º, Lei nº 8.689/93 Art. 6º § 1º e 2º; Decreto nº 1.651/95 e Decreto Nº 4770 de 1997, publicado em 11 de setembro de 1997, que instituiu e regulamentou o Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA SOLANGE SAMPAIO EVANGELISTA** - Economista, pertencente ao Quadro de Servidores Federais do Ministério da Saúde/Ap, para exercer a Função de Chefe de Auditoria / Sistema Único de Saúde /SUS/SESA.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à contar de 10.06.2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-

Ap, 24 de Junho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 307/14 – SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0637, de 18 de fevereiro de 2014 e; considerando a Constituição Federal :Art.197; Lei Complementar nº 141/12 art.36 inciso II e Art.42; Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei 8.080/90 Art.16 inciso XIX e Art.33 § 4º, Lei nº 8.689/93 Art. 6º § 1º e 2º; Decreto nº 1.651/95 e Decreto Nº 4770 de 1997, publicado em 11 de setembro de 1997, que instituiu e regulamentou o Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Amapá

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os servidores abaixo especificados, para exercerem Atividades de Auditoria do Sistema Único de Saúde/SESA:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA FUNCIONAL
01	Aldicléia Lira Góes	Enfermeira
02	Ana Rosa de Souza Carvalho	Enfermeira
03	Solange Helena de Souza Brito	Enfermeira
04	Carlos Corrêa Galan Júnior	Enfermeiro
05	Maria Nilza Rodrigues Machado	Economista
06	Maria das Graças Silva de Souza	Analista de Planejamento e Orçamento
07	Antonio Carlos Lamarão da Silva	Datilógrafo
08	Margarete Coelho de Brito	Agente Administrativo
09	Jandira Nogueira Rodrigues	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à contar de 10.06.2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-Ap, 25 de Junho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 308/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e

- Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA** – Responsável pela Direção e **JOSÉ VERÍSSIMO DA SILVA NETO** – Responsável pela Administração, para movimentar a conta corrente em favor do Fundo Estadual de Saúde/SESA – Hospital de Clínicas “Dr. Alberto Lima”.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07 de 16.04.2007.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 155/14-SESA, de 15.04.2014.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – Macapá – Ap, 25 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 310/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.53362/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **SÔNIA MARIA SANTOS DOS SANTOS**, **LIA VICENTINA MORAIS SANTOS**, **OBEDI CASTRO PACHECO**, **LIGIA REGINA FELIZ GOMA**, **ELIANA TRINDADE GUEDES** e **MARIA AUGUSTA LEITE CASTELO** – Técnicos em Enfermagem, **MARIA SUZETE DE SOUZA PEREIRA**, **RAIMUNDO DOS SANTOS SACRAMENTO** e **MARIA TEREZA DE PINHO BARREIROS** – Massoterapeutas, **JEAN MÁRIO CORRÊA DA SILVA** – Enfermeiro e **ORICIMA DAS DORES LIMA DOS SANTOS** – Auxiliar Administrativo, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Calçoene – Distrito de Lourenço, objetivando participarem da ação “Mais Saúde”, no período de 11 a 12.04.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 27 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 311/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do E-DOC. 304.66234/14;

RESOLVE:

Designar as servidoras **JANELEIDE FARIAS BARBOSA** – Assessora Técnica, Código CDS-2 e **MICHELE MALEAMA SFAIR** – Coordenadora de Saúde Mental – CDS-3, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-Ap, até a Cidade de São Paulo – SP, com objetivo de participarem da Reunião de Planejamento e visita técnica à Rede junto à Rede Preceptora do Projeto Percursos Formativos na RAPS, no período de 13 a 16.07.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 27 de junho de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 312/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de

01.11.2013, e considerando o que consta do E-Doc. 304.66267/14;

RESOLVE:

Designar as servidoras JANELEIDE FARIAS BARBOSA e ELISANGELA LEITE FERNANDES – Assessoras Técnicas – CDS-2, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo – SP, com objetivo de participarem junto ao Projeto Percursos Formativos na RAPS: Intercâmbio entre Experiências e Supervisão Clínico - Institucional visando ampliar os conhecimentos e possibilidades de intervenção profissional a partir da convivência com outras realidades, e oficinas de atualização voltada a atenção à crise e urgência e saúde mental, no período de 20.07 a 16.08.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

Anailce Rubia Mendes S. Souza
ANAILCE RUBIA MENDES S. SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 091/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marlúcio Dias Gomes para fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Distribuidora Neto LTDA - ME, para fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 01 de julho de 2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 004/2014, firmado em 03/07/2014, com a MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ - PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ. Objeto: Promover a realização das festividades do "CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 2014". Amparo: Artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 12, parágrafo 4º da Constituição do Estado do Amapá; Processo: 2000.120/2014; Vigência: A partir da assinatura até 30/11/2014; Cobertura Orçamentária: 3350.41 (natureza da despesa), 04.121.1140.2370 (programa de trabalho). Valor: R\$ 390.000,00; Signatários: pela Concedente, Ivana Maria Antunes Moreira, e pela Conveniente, Dom Pedro José Conti.

Macapá, 03/07/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 003/2014, firmado em 26/06/2014, com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE OIAPOQUE; Objeto: Promover a implementação da FEIRA INTERNACIONAL DE OIAPOQUE - FIO 2014; Amparo: Artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 12, parágrafo 4º da Constituição do Estado do Amapá; Processo: 2000.112/2014; Vigência: A partir da assinatura até 30/09/2014; Cobertura Orçamentária: 3350.41 (natureza da despesa), 04.121.1140.2370 (programa de trabalho). Valor: R\$ 699.420,00; Signatários: pela Concedente, Ivana Maria

Antunes Moreira, e, pela Conveniente, Roberto Queiroz de Souza

Macapá, 26/06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2014-ADAP
Processo nº. 2000.068/2014 - ADAP

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio do pregoeiro, torna público, que estará disponível através do www.licitacoes-e.com.br, o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2014-ADAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para ministrar Curso Presencial de Língua Inglesa para servidores da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

Início do Acolhimento das Propostas: 07/07/2014, às 08h30min, através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Término do Prazo de Recebimento das Propostas: 17/07/2014, às 09h00min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/07/2014, às 15h30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Macapá, 02 de julho de 2014

Raimundo Alex Gomes da Silva
Raimundo Alex Gomes da Silva
Pregoeiro/ADAP

ERRATA

Justificativa nº 015/2014-ADAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5683, de 31 de março de 2014.

Onse se lê:

Valor: R\$ 1.115,30 (mil cento e quinze reais e trinta centavos). Objeto: Referente à Contratação de empresa para o fornecimento de três escadas, sendo 02 (duas) Escadas Alongáveis e uma (1) Escada Extensível para realizar os serviços de manutenção do prédio desta Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Leia-se:

Valor: R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais). Objeto: Referente à Contratação de empresa para o fornecimento de duas escadas alongáveis para realizar os serviços de manutenção do prédio desta Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Macapá - AP, 30 de junho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº446 /2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 375/2014 - DETRAN/AP, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 5720, de 27/05/2014, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de

serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa A. A. REIS - ME, protocolada neste Departamento em 03/06/2014, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no processo de nº 10.000.5167/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR A EMPRESA A. A. REIS - ME, CNPJ: 13.485.876/0001-17, com endereço comercial situado na Rua Jose Chaves Cohen, Nº 195, Bairro: Jardim Equatorial, CEP. 68.903-001, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 375/2014.

Art. 2º - O credenciamento do Despachante Documentalista indicado pela Empresa A. A. REIS - ME, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de Junho de 2014;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ/AP, 27 de Junho de 2014.

José Aurivan Gomes da Silva
JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente-PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0420 /2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003736/2014- Memo. nº 022/2014 - UNITRANS/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0294/2014, de 07 de abril de 2014 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5690, de 09 de abril de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de junho de 2014.

José Aurivan Gomes da Silva
JOSÉ AURIIVAM GOMES DA SILVA
Tenente-PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0421 /2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003432/2014- Memo. nº 032/2014 CEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0222/2014, de 02 de abril de 2014 – DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5690, de 09 de abril de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0430/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº014. 004402/2014 - Memo. Nº 047/2014- UETP/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART.1º Retificar a Portaria 0348/2014-DETRAN/AP, de 30 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5708 de 09 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“ART 1º - DESIGNAR os servidores JANDER WILKE DA SILVA VALENTE, Assistente Administrativo/Examinador, JOSÉ MACIEL CARDOSO, Chefe de CIRETRAN/Examinador – FGS-1, MARLINDO PEREIRA PANTOJA, Assistente Administrativo/Examinador, MARLON SOUSA DO NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Infração/CIRETRAN/Examinador - FGS-1, ROSIVAN SILVA RAMOS, Agente Administrativo/Examinador, ARCEMIR FRANÇA TRINDADE, Responsável Atividade Nível III/Examinador - FGS-3, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MELO, Chefe de Unidade de Trânsito/Examinador – FGS-1, ERICK DE OLIVEIRA VINHAS, Assessor Técnico Nível III/Examinador-FGS-2 e ANTÔNIO MARCOS MIRA VIDAL, Assistente Administrativo/Examinador, ...”

Leia-se:

“ART 1º - DESIGNAR os servidores JANDER WILKE DA SILVA VALENTE, Assistente Administrativo/Examinador, MARLINDO PEREIRA PANTOJA, Assistente Administrativo/Examinador, MARLON SOUSA DO NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Infração/CIRETRAN/Examinador - FGS-1, ROSIVAN SILVA RAMOS, Agente Administrativo/Examinador e ARCEMIR FRANÇA TRINDADE, Responsável Atividade Nível III/Examinador - FGS-3,...”

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Sub Tenente PM
Diretor do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 437 /2014 - DETRAN/AP.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013 e,

Considerando o advento da Lei Estadual nº1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

Considerando o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à conferência e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação;

Considerando os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e art. 51 do Estatuto do DETRAN-AP Decreto nº 5237 de 30/12/2010.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes servidores como membros da Comissão Especial de Credenciamento do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá – CEC / DETRAN-AP.

- MARIVALDO DE SOUZA MACEDO – Presidente,
MARCOS FABRICIO PAVÃO MARQUES – Secretário,
ENDERSON COSTA BAIA – Membro,
RUTH CLEA CARMO DE SOUSA MONTEIRO – Membro,
LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE – Membro,
FLAVIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR – Membro,

MANOEL CARVALHO – Membro,
JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA MACIEL – Membro,
TARCISIO REMIGIO VIEIRA – Membro e
JAQUELINE DA COSTA GONÇALVES – Membro

Art. 2º - DESIGNAR os membros acima descritos e suas atribuições o que lhes compete ao controle, fiscalização e credenciamento:

I – supervisionar, analisar e dar parecer sobre a documentação de auto-escolas, despachantes, empresa de guincho, empresa de placas, curso de formação na área de trânsito, clínicas, empresas de remarcação de chassi e empresas de vistoria de serviços;

II – expedir certificados de habilitação dos diretores e instrutores de escolas de aprendizagem e examinadores de trânsito, conforme as instruções do Conselho Nacional de Trânsito;

III – exercer controle e fiscalização sobre escolas de condutores de veículos, verificando especialmente o índice de aprovação de seus candidatos;

IV – coordenar e fiscalizar as atividades referentes a exames médicos e psicólogos em condutores de veículos;

V – submeter ao Diretor-Presidente, resultados de análises, inspeções periciais feitas sobre as atividades desenvolvidas pelas auto-escolas;

VI – supervisionar a habilitação dos condutores de veículos e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação;

VII – supervisionar e controlar a aprendizagem de condutores.

VIII – fiscalizar através de diligência pelo Núcleo de Engenharia as estrutura física para efetivação de Parecer Técnico referente ao empreendimento.

Art. 3º - CESSAM os efeitos da Portaria nº 618/2013 –DETRAN/AP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na dada de sua publicação e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá – AP, 01 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº01/2014

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEW5832	AB00047775	23/03/2014	5169	1	1.915,40
2	NEU1670	AB00011619	03/06/2012	6556	1	191,54
3	NES5819	AB00047761	14/03/2014	5169	1	1.915,40
4	NEY5994	AB00076022	26/03/2014	7366	2	85,13
5	NEY5994	AB00070206	26/04/2014	6599	2	191,54
6	NEN2447	AB00069961	25/03/2014	7366	2	85,13
7	NEP9908	AB00047836	15/03/2014	5169	1	1.915,40
8	NEM0657	AB00076374	15/03/2014	6637	1	127,69
9	NEI2446	AB00047850	15/03/2014	5169	1	1.915,40
10	NEV9054	AB00077208	27/03/2014	6912	0	53,21
11	NEN0965	AB00064015	22/03/2014	5169	1	1.915,40

12	NEL0216	AB00060226	15/03/2014	5215	2	191,50
13	NEZ3992	AB00090189	19/03/2014	5010	0	574,61
14	NEJ2920	AB00076142	19/03/2014	5010	0	574,61
15	NEI4396	AB00068538	19/03/2014	5169	1	1.915,40
16	NEJ7157	AB00076143	21/03/2014	6599	2	191,54
17	NEX5934	AB00076367	14/03/2014	5010	0	574,61
18	NFB8177	AB00068518	15/03/2014	5169	1	1.915,40
19	NER6216	AB00076852	14/03/2014	6912	0	53,21
20	NEN6236	AB00076854	14/03/2014	5010	0	574,61
21	NEV4542	AB00089869	23/03/2014	5169	1	1.915,40
22	NEV4542	AB00089870	23/03/2014	5010	0	574,61
23	NFB7429	AB00076867	18/03/2014	6556	1	191,54
24	NFA3103	AB00077245	23/03/2014	5010	0	574,61
25	MZE4566	AB00069782	17/03/2014	5010	0	574,61
26	NEW5600	AB00090191	19/03/2014	5010	0	574,61
27	NER1773	AB00077207	27/03/2014	6599	2	191,54
28	NEP6199	AB00065398	17/03/2014	6556	1	191,54
29	NEP5063	AB00060231	16/03/2014	6912	0	53,21
30	NES9487	AB00090181	19/03/2014	5010	0	574,61
31	IAJ8479	AB00076123	08/03/2014	5169	1	1.915,40
32	NFB4272	AB00087396	12/03/2014	6599	2	191,54
33	NFB4272	AB00087398	12/03/2014	6912	0	53,21
34	NFB4272	AB00087397	12/03/2014	5045	0	191,54

35	NEY2443	AB00083140	08/03/2014	5010	0	574,61
36	NEV6458	AB00076936	25/03/2014	7366	2	85,13
37	NEP3925	AB00076223	20/03/2014	7366	2	85,13
38	NEJ6051	AB00076039	18/03/2014	6599	2	191,54
39	NEU0261	AB00070109	31/03/2014	5835	0	127,69
40	NEU0261	AB00088002	31/03/2014	5835	0	127,69
41	NEU0261	AB00088001	31/03/2014	6076	0	191,54
42	NET4552	AB00087990	06/04/2014	6599	2	191,54
43	NEN3823	AB00085405	30/03/2014	5169	1	1.915,40
44	NEN3823	AB00085406	30/03/2014	5010	0	574,61
45	NEN4082	AB00076059	10/04/2014	7340	0	85,13
46	NEQ2182	AB00076237	11/04/2014	5185	1	127,69
47	NEQ2182	AB00076238	11/04/2014	5835	0	127,69
48	NEW1199	AB00075979	08/04/2014	5010	0	574,61
49	NEW9203	AB00082728	10/04/2014	5010	0	574,61
50	NET2440	AB00065359	06/03/2014	6599	2	191,54
51	NET2440	AB00065644	08/03/2014	5010	0	574,61
52	NES1829	AB00070165	03/04/2014	5010	0	574,61
53	NER9797	AB00075129	28/03/2014	7366	2	85,13
54	NEY1331	AB00076005	09/04/2014	5045	0	191,54
55	NEM7875	AB00076872	01/04/2014	7366	2	85,13
56	NEJ8807	AB00090424	28/03/2014	5010	0	574,61
57	NEL9766	AB00089803	29/03/2014	5169	1	1.915,40
58	NEU4345	AB00090446	02/04/2014	140	1	574,61
59	NEP2844	AB00089830	30/03/2014	5169	1	1.915,40
60	NEN7182	AB00076262	03/04/2014	6599	1	191,54
61	NEN7182	AB00076264	03/04/2014	5010	1	574,61
62	NEV8672	AB00089831	30/03/2014	5169	1	1.915,40
63	NEK9479	AB00085428	11/04/2014	5169	1	1.915,40
64	NEP2844	AB00085403	30/03/2014	5010	0	574,61
65	NEN4092	AB00090447	02/04/2014	6599	2	191,54
66	NEM9404	AB00045450	18/02/2014	5010	0	574,61
67	NEM9404	AB00045448	18/02/2014	6599	1	191,54
68	NEM9404	AB00045201	18/02/2014	5835	0	127,69
69	NER9668	AB00075882	02/01/2014	7366	2	85,13
70	NEN6047	AB00064509	13/01/2014	5010	0	574,61
71	NEN6047	AB00064510	13/01/2014	6599	2	191,54
72	NEV8883	AB00040021	14/03/2014	5010	0	574,61
73	NFA0564	AB00064544	07/02/2014	5010	0	574,61
74	NES5819	AB00047763	14/03/2014	6912	0	53,21
75	NEK8943	AB00065648	09/03/2014	5010	0	574,61
76	NEX4371	AB00082825	29/03/2014	6599	2	191,54
77	NEV4912	AB00047268	29/03/2014	6580	0	191,54
78	NEO5365	AB00069928	08/04/2014	5010	0	574,61
79	NEW5354	AB00047796	29/03/2014	5045	0	191,54
80	NFA9845	AB00089835	30/03/2014	5169	1	1.915,40
81	KEA8290	AB00090365	10/04/2014	5169	1	1.915,40
82	NEU8941	AB00076095	10/04/2014	5010	0	574,61
83	NEU8941	AB00076096	11/04/2014	6599	2	191,54
84	NET3143	AB00090698	10/04/2014	6068	1	127,69
85	NEY9977	AB00076091	09/04/2014	6599	2	191,54
86	NEY9977	AB00076092	09/04/2014	5010	0	574,91
87	NEV6802	AB00074031	04/04/2014	7366	2	85,13
88	NEW1786	AB00088208	28/03/2014	5185	1	127,69
89	NET8278	AB00090425	28/03/2014	5045	0	191,54
90	NEP8723	AB00076082	03/04/2014	5010	0	459,69
91	NES2643	AB00070108	31/03/2014	5010	0	574,61
92	NES2643	AB00070107	31/03/2014	6599	2	191,54
93	NEZ5716	AB00069952	28/03/2014	5207	0	53,21
94	NEO5365	AB00069927	08/04/2014	6599	2	191,54
95	NEW8704	AB00088216	03/04/2014	7366	2	85,13
96	NEJ3868	AB00077064	05/04/2014	5010	0	574,61
97	NEI9942	AB00070019	13/04/2014	5010	0	574,61
98	NER6419	AB00075056	31/03/2014	7366	2	85,13
99	NFA3378	AB00076879	02/04/2014	6637	1	127,69
100	NEW5876	AB00063249	04/04/2014	5835	0	127,69
101	NEN4864	AB00063135	06/04/2014	5010	0	574,61
102	NEP1951	AB00076151	12/03/2014	5169	1	1.915,40
103	NEK5215	AB00088004	02/04/2014	6599	2	191,54
104	NET6271	AB00085430	12/04/2014	5169	1	1.915,40
105	HWO5048	AB00088217	04/04/2014	7366	2	85,13
106	HWO5048	AB00088218	04/04/2014	5185	1	127,69
107	NEQ5925	AB00088027	08/04/2014	5045	0	191,54
108	NEN2717	AB00010126	30/03/2014	5010	0	574,61

109	NEN7278	AB00085426	11/04/2014	5169	1	1.915,40
110	NEP7867	AB00076098	11/04/2014	5169	1	1.915,40
111	NET1725	AB00090444	29/03/2014	6599	2	191,54
112	NEI5379	AB00085429	11/04/2014	5169	1	1.915,40
113	NEU8962	AB00090229	20/04/2014	5010	0	574,61
114	NEN7021	AB00069931	08/04/2014	6599	2	191,54
115	NEM5079	AB00065715	17/02/2014	6599	2	191,54
116	NEM5079	AB00065714	17/02/2014	5010	0	574,61
117	NEW6202	AB00050640	20/04/2014	5169	1	1.915,40
118	NEJ5657	AB00084951	11/04/2014	6599	2	191,54
119	NEJ5657	AB00084953	11/04/2014	5169	1	1.915,40
120	NEO4788	AB00085531	24/04/2014	5169	1	1.915,40
121	NEZ0714	AB00076384	12/04/2014	5193	0	191,54
122	NEO4788	AB00085541	24/04/2014	5045	0	191,54
123	NEN0241	AB00085530	24/04/2014	5169	1	1.915,40
124	NEN0241	AB00085367	24/04/2014	5010	0	574,61
125	NEN8301	AB00085532	24/04/2014	5169	1	1.915,40
126	NEM6953	AB00070021	13/04/2014	5010	0	574,61
127	NEY5239	AB00090366	15/04/2014	5010	0	574,61
128	NFB1984	AB00085552	27/04/2014	5010	0	574,61
129	NFB1984	AB00085554	27/04/2014	6076	0	191,54
130	NFB1984	AB00085556	27/04/2014	5169	1	1.915,40
131	NEV2043	AB00085473	19/04/2014	5169	1	1.915,40
132	NEN5595	AB00087832	13/04/2014	6599	2	191,54
133	NEN2223	AB00085498	20/04/2014	6637	1	127,69
134	NEN2223	AB00085499	20/04/2014	5169	1	1.915,40
135	NEP3433	AB00085258	22/04/2014	6920	0	127,69
136	NEL5790	AB00076881	15/04/2014	6637	1	127,69
137	NEW3470	AB00090667	14/04/2014	6599	2	153,23
138	JVV2149	AB00076126	31/03/2014	5045	0	191,54
139	NEP4407	AB00077012	14/04/2014	6912	0	53,21
140	NEQ5958	AB00085472	19/04/2014	5169	1	1.915,40
141	NEN7540	AB00082688	14/04/2014	5010	0	574,61
142	DEY9601	AB00079043	11/04/2014	5010	0	574,61
143	NEX4371	AB00082838	08/04/2014	6912	0	53,21
144	NEN1292	AB00082846	31/03/2014	6653	1	127,69
145	NEX4371	AB00082839	08/04/2014	6653	1	127,69
146	NEX4371	AB00082840	08/04/2014	6637	1	127,69
147	NEX4371	AB00082824	29/03/2014	5010	0	574,61
148	NEX4371	AB00082841	08/04/2014	7340	0	85,13
149	DEY9601	AB00079044	11/04/2014	6912	0	53,21
150	NFB1977	AB00085259	22/04/2014	6920	0	127,69
151	NET1298	AB00077021	13/04/2014	6556	1	191,54
152	NEN2871	AB00082790	15/04/2014	5045	0	191,54
153	NEN1292	AB00082847	31/03/2014	7340	0	85,13
154	NEN1292	AB00082845	31/03/2014	6637	2	127,69
155	NEW7701	AB00069988	14/04/2014	6599	2	191,54
156	NEW7701	AB00069987	14/04/2014	5010	0	574,61
157	HWY8386	AB00070832	25/05/2014	5169	1	1.915,40
158	NEI1024	AB00048221	02/06/2014	5169	1	1.915,40
159	NEP4145	AB00090731	02/06/2014	5169	1	1.915,40
160	NEU8073	AB00065385	12/04/2014	5010	0	574,61
161	HWY8386	AB00047961	25/05/2014	6076	0	191,54
162	HWY8386	AB00090863	25/05/2014	5010	0	574,61
163	NFA7925	AB00060370	24/05/2014	5835	0	127,69
164	NFA7925	AB00090560	24/05/2014	6076	0	191,54
165	NFA7925	AB00090559	24/05/2014	5274	1	191,54
166	NEZ5499	AB00048243	04/06/2014	5169	1	1.915,40
167	NEQ4070	AB00084463	27/05/2014	7366	2	85,13
168	NEV2051	AB00084569	27/05/2014	5045	0	191,54
169	NEP6700	AB00084724	28/05/2014	6912	0	53,21
170	NEI0193	AB00085740	24/05/2014	6599	2	191,54
171	NEX0314	AB00075500	23/05/2014	6599	2	191,54
172	NEY9171	AB00084077	28/05/2014	5010	0	574,61

Macapá-AP, 24 de 06 de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONVENIO Nº 03/2011**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONVENIO Nº 03/2011-DETRAN/AP x PMAP do Convenio nº 03/2011, objetivando a cooperação técnica entre os órgãos.

Onde se lê: O Plano de Trabalho (exercício 2013), independente de sua transcrição, é parte integrante deste CONVÊNIO, no qual estão especificados todos os indicadores de resultados e previsão de despesas provenientes do estabelecimento da cooperação entre as PARTES, observando-se o disposto no § 1º do Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: O cronograma de execução para a doação e entrega dos materiais e equipamentos especificados no Plano de Trabalho exercício 2013, fica prorrogado até o prazo de vigência deste Termo.

Parágrafo Segundo: O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio da celebração de Termo específico.

Leia-se: Os Planos de Trabalhos (exercícios 2011/2012 e 2013), independente de sua transcrição, são partes integrantes deste CONVÊNIO, no qual estão especificados todos os indicadores de resultados e previsão de despesas provenientes do estabelecimento da cooperação entre as PARTES, observando-se o disposto no § 1º do Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: O cronograma de execução para a doação e entrega dos materiais e equipamentos especificados nos Planos de Trabalhos exercícios 2011/2012 e 2013, fica prorrogado até o prazo de vigência deste Termo.

Parágrafo Segundo: O Programa de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio da celebração de Termo específico.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente - PM/AP
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

**ERRATA DA JUSTIFICATIVA DO SEGUNDO
TERMO APOSTILAMENTO DO CONVENIO Nº
03/2011**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONVENIO Nº 03/2011 CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO AMAPÁ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DO AMAPÁ.**

Onde se lê: A presente justificativa fundamenta-se a partir do Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e Parecer nº xxxx/13 PROJUR/DETRAN acostados ao Processo nº 014.009748/2013.

Leia-se: A presente justificativa fundamenta-se a partir do Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e Parecer nº 253/14 PROJUR/DETRAN acostados ao Processo nº 014.009748/2013.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente - PM/AP
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014**

OBJETO: Participação de 35 (trinta e cinco) servidores no Curso de PÓS-GRADUAÇÃO MBA EXECUTIVO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS, a profissionais efetivos do Governo do Estado do Amapá e do ex-Território à disposição do Estado, com carga horária de 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas aulas.

VINCULADO AO PROCESSO Nº: 130203.2014/00032.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2014;

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00076.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.13.203.04.128.1060.2353.0.16000.0.0

FONTE: 174; Natureza da Despesa: 44.90.39.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 536.025,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e pela Contratada: o Senhor Carlos Ivan Simonsen Leal, Presidente da FGV.

Macapá, 25 de abril de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014**

OBJETO: Participação de 35 (trinta e cinco) servidores no Curso de PÓS-GRADUAÇÃO MBA EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, a profissionais efetivos do Governo do Estado do Amapá e do ex-Território à disposição do Estado, com carga horária de 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas aulas.

VINCULADO AO PROCESSO Nº: 130203.2014/00033.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2014;

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00077.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.13.203.04.128.1060.2353.0.16000.0.0

FONTE: 174; Natureza da Despesa: 44.90.39.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 548.275,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhor Adalberto Carvalho Ribeiro, Diretor-Presidente da EAP, e pela Contratada: o Senhor Carlos Ivan Simonsen Leal, Presidente da FGV.

Macapá, 25 de abril de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

lapen

Joseane Carvalho

PORTARIA Nº. 208 / 2014- IAPEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014,

CONSIDERANDO, o período de férias do servidor Raimundo Assis Lopes Pinto - Chefe da UNIFIN/IAPEN;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de continuidade dos serviços inerentes à Unidade de Finanças - UNIFIN deste Instituto Prisional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ERIVELTON DA COSTA SILVA, Chefe da Unidade de Orçamento e Projetos - UNIOPI/IAPEN para responder pelo referido cargo cumulativamente, no período de 02 a 31 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

JOSEANE CARVALHO
Diretora Presidente do IAPEN

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIA Nº. 108/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 023/2014-COT/IEPA de 19 de junho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES**, Chefe do Centro de Ordenamento Territorial, Código FGS-3, **BENEDITO VITOR RABELO**, Biólogo, **VALDECI MARQUES GIBSON**, Chefe da Divisão do GERCO, Código FGS - 2, **JODSON CARDOSO ALMEIDA**, Chefe da Unidade do Meio Biótico, Código FGS - 1, **KARLA CRISTINA NASCIMENTO**, Chefe da Unidade do meio físico Código FGS-1, **DAYSE SWELEN DA SILVA FERREIRA**, Chefe da Unidade de Estudo de Uso e Ocupação do Solo, Código FGS- 01, **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista Oficial, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari e Mazagão, com objetivo de complementar dados do meio natural sobre o projeto do cerrado amapaense da área REX, no período de 19 a 23/06/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº. 109/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 039/2014-Arqueologia/IEPA de 18 de junho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LUCIO FLAVIO SIQUEIRA COSTA**, Professor e **ANTONIO MATOS DA SILVA**, Motorista Oficial, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão e a localidade de Laranjal do Maracá, com objetivo de realizar um vídeo sobre arqueologia, no período de 20 a 26/06/2014, sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de junho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0110/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da dispensa de licitação nº 002/2014, 06 de maio 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS**, Chefe da Unidade de Serviços Gerais, Código FGS-1, para fiscalizar a Dispensa de Licitação nº 002/2014-CPL/IEPA com a empresa, **A. S. R. DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 13.763.547/0001-90, referente aos serviços Prestados de Assistência Técnica, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Telefônica dos Centros do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, a partir da data assinatura do contrato.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 24 de junho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0111/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 031/2014-CPL/IEPA de 23 de junho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **JOSÉ RIBAMAR FARIAS DOS REIS**, Agente Administrativo, para exercer interinamente o cargo de Presidente Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação/IEPA, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JÚNIOR**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de 27/06 a 12/07/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 24 de JUNHO de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0112/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 070/2014-DZ/CPZG de 08 de junho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, abaixo para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Porto Velho/RO, com objetivo de monitoramento de vetores na hidrelétrica de Santo Antonio Energia, no período de 09 a 17/06/2014. Sem ônus para o Instituto.

Allan Kardec Ribeiro Galardo;
Rosalvo Dias de Castro;
Francisco Redivaldo Almeida de Souza

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 25 de junho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0113/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 28/2014/DZ/CPZG de 24 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **JANAINA REIS FERREIRA LIMA**, Gerente do Projeto "Anfibios do Amapá", Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a localidade do Cajari, com objetivo de realizar caracterização da fauna e flora e possíveis impactos que ocorrem na área da RESEX Cajari para elaboração do RAS e PBA, nos dias 27 e 28/06/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de junho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0114/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da solicitação. nº 073/2014/Entomologia/IEPA de 18 de junho 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **EMERSON MONTEIRO DOS SANTOS**, pesquisador, **CLICIA DENIS GALARDO**, Pesquisadora, **ROSIMERE LOPES DA TRINDADE**, pesquisadora, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, pesquisador, **ADERBAL AMANAJÁS SANTANA**, técnico, **JOSÉ CLAUDIO CORTES MENDES**, técnico, **OSITA CLEYRIANE LOBATO DO NASCIMENTO**, bolsista, **NERCY VIRGINIA RABELO FURTADO**, pesquisadora, **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES** técnico, **SEBASTIÃO CHAVES FAVACHO**, bolsista, **EDILSON MENDES VALENTE**, motorista, **WALDIR SERRA VIANA**, piloto fluvial, **ANTONIO MATOS DA SILVA**, motorista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari e Almerim-PA, com objetivo monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes, simuliídeos, triatômíneos e flebotômíneos e seus criadores, no período de 15 a 28/07/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de junho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0115/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da solicitação nº 26/14 - CPMN/IEPA de 16 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, Chefe da Unidade de Ferramentas Alternativas ao Estudo de Ecossistemas Aquáticos, código FGS - 1 e **LUCINILSON DIAS DA SILVA**, Motorista, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de realizar coleta de matéria prima vegetal para o laboratório de fitoterápicos e fitocosméticos do Laboratório de Produção do IEPA, no período de 23 a 29/06/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de junho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

EXTRATO**CONTRATONº 004/2014 - IEPA**

Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2014-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**a) CONTRATANTE**

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: **AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**
CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO

B. S. F. FILHO - ME (Extimac)
CNPJ: 34.936.807/0001-52
Signatário: **FABIANE DE VILHENA TAVARES**
CPF: 432.932.552-72

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado na modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014 e parte do processo nº 12.0032/2014.

04-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, conforme Termo de Referência e anexos.

05-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - O valor do presente Contrato é de R\$ 37.316,00 (trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais).

06-CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elidindo o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

07-CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução, deste

Contrato esta estimada no valor de R\$ 37.316,00 (trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2014, programas de trabalho 19.122.0900.2269, fonte de recursos 0101-RTU, elemento de despesa 3390.39.

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 30/06/2014.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente
CONTRATANTE

B. S. F. FILHO - ME (Extimac)
FABIANE DE VILHENA TAVARES
Responsável legal
CONTRATADO

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

PORTARIA Nº 048/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. nº 031/2014-CDPA/PESCAP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Ana Celia Nunes de Moraes- Coordenadora Administrativa e Financeira, Erik da Silva Campos- Agente Administrativo, Mario Cesar Sampaio de Mont'alverne- Agente Administrativo, Tereza de Paula Pires Picanço- Gerente do Projeto Gestão dos Processos de aquisição de Bens e Serviços de Interesse da Agencia de Pesca do Amapá e Vanda Alves da Silva- Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADIN/PESCAP, possam se deslocar da sede de suas Atividades, até os Municípios Calçoene e Amapá, no período 26 a 30/06/2014, com objetivo dar apoio e suporte nas colônias de pescadores na festividade de São Pedro em comemoração ao dia dos pescadores do Município.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24/06/2014.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 049/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. nº 032/2014-CDPA/PESCAP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Michelle da Silva Brito- Agente Administrativo, Jose Marinho Araujo de Oliveira- Responsável Por Atividade de Nível I CATE/PESCAP, João Bosco Souza de Almeida- Assessor Técnico/ADIN/PESCAP, Kátia Rubia Almeida Richeni- Coordenadora de Desenvolvimento da Pesca da Aquicultura- CDPA/PESCAP e Juraci Socorro de Araújo e Silva- Responsável Por Atividade de Material e Patrimônio UA/CAF/PESCAP, possam se deslocar da sede de suas Atividades, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuaba, no período 26 a 30/06/2014, com objetivo dar apoio e suporte nas colônias de pescadores na festividade de São Pedro em comemoração ao dia dos pescadores do Município.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24/06/2014.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 050/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. nº 005/2014- CAF/PESCAP.

RESOLVE:

Designar o servidor Moises Tavares de Araújo- Chefe da Unidade Administrativa/PESCAP, para substituir a servidora Ana Celia Nunes de Moraes- Coordenadora Administrativa e Financeira/PESCAP, durante a ausência da titular, que se dará no período de 26 a 30/06/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24/06/2014.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 156/2012/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de Julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de Janeiro de 2003 e atendendo ao Ofício. Nº 121/2012-CDPA/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, Rogério Evandro Santos Telles- Responsável por Atividade Nível I/PESCAP, que viajou da sede de suas Atividades, até o Município de Calçoene, no período 03 a 06/08/2012, com objetivo de conduzir o Responsável por Atividades de Material e Patrimônio e a Coordenadora de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura/PESCAP, para reunirem com o Presidente da Colônia de Pescadores Z-09 de Calçoene e o Presidente da Cooperativa dos Pescadores.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12/11/2012.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 165/2012/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de Julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de Janeiro de 2003 e atendendo ao Ofício. Nº 40/2012-NEPA/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora, Thaís Ferreira de Souza- Extensionista em Pesca e Aquicultura/PESCAP, que viajou da sede de suas Atividades, até o Município de Lavras - MG, no período 03 a 10/11/2012, com objetivo de aporte para desenvolver os projetos de aquicultura na região do centro oeste, principalmente ao que concerne ao projeto Peixe na Rede, cuja urgência de implantação é faz evidente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12/11/2012.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 166/2012/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de Julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de Janeiro de 2003 e atendendo ao Ofício. Nº 022/2012-CG/GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, João Bosco Alfaia Dias- Diretor Presidente/PESCAP, que viajou da sede de suas Atividades, até as Comunidades da região do Distrito do Pacuí, no período 01 a 04/11/2012, com objetivo de fazer parte da comitiva do Excelentíssimo Sr. Governador para visitar as comunidades da região do Distrito do Pacuí.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12/11/2012.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 167/2012/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de Julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de Janeiro de 2003 e atendendo ao Ofício. Nº 0151/2012-NAT/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Anderson Garcia Pantoja- Extensionista em Pesca e Aquicultura e Jucirema Nahum Pacheco- Técnico em Extensão Rural Pesca e Aquicultura/PESCAP, que viajaram da sede de suas Atividades, até o Município de Macapá, no período 05 a 09/09/2012, com objetivo de realizar atividades na 49ª Expofeira do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12/11/2012.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 168/2012/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de Julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de Janeiro de 2003 e atendendo ao Ofício. Nº 0137/2012-NAT/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Francisco Pereira Canafistula- Extensionista em Pesca e Aquicultura/PESCAP, que viajou da sede de suas Atividades, até a Localidade de Maruanum - Ramal da Maçaranduba, no dia 14/08/2012, com objetivo de visita técnica no projeto de piscicultura do Sr Ranolfo Jose Rodrigues Alves (PRONAF - MA), para avaliação dos danos que ocorreram nos viveiros de criação de peixes, provocado por um repique, que aconteceu no mês de Julho de 2012 e posterior realização de um laudo para o BASA pedindo prorrogação de tempo para pagamento das parcelas do financiamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12/11/2012.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 169/2012/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de Julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de Janeiro de 2003 e atendendo ao Ofício. Nº 0136/2012-NAT/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora Rubia Matelli Lima Brandão- Extensionista em Pesca e Aquicultura/PESCAP, que viajou da sede de suas Atividades, até o Município de Oiapoque, no período de 27 a 30/08/2012, com objetivo de participar do Projeto OSE Guayamapá, sendo que a servidora viajará no veículo do IEPA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12/11/2012.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N. 118/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando n. 106/2014 - CEPE/UEAP de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da professora **Luiza Prestes de Souza** que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus/AM, para tratar assuntos particulares, no período de 02 a 09 de julho de 2014, sem ônus para a Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA N. 119/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício n. 0679/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Profa. Ma. **Silvia Simone dos Santos de Moraes** para compor a equipe de Coordenação da II Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 30 de abril de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 083/2013 - UEAP, firmado com o Técnico em Planejamento, Orçamento e Finanças, **WENDELL BORGES TAVARES CHAGAS**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a Cláusula oitava, do Termo Aditivo Nº 001/2014 ao Contrato Administrativo nº 083/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 083/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 007/2014 - UEAP, firmado com o Assistente Jurídico, **THATIARA PEGADO CORRÊA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento

legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 007/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 007/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 143/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **SELMA CORRÊA DE CASTRO** de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Termo Aditivo Nº 001/2014 ao Contrato Administrativo nº 143/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 143/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ –**

UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 105/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **SIVANETE BOGEA LUCENA**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 105/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 105/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 047/2014 - UEAP, firmado com o Técnico de Apoio Pedagógico, **SUELEN DA SILVA COSTA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 047/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no

Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 047/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 102/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **KELY DE SOUSA DAMASCENO**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 102/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 101/2013 - UEAP, firmado com o Motorista de Veículos Terrestre, **JOSÉ CARLOS MELO PEREIRA**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 101/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 101/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 080/2014 - UEAP, firmado com o Técnico em Comunicação, **JAILCE SOUTO DA SILVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 080/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 080/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 094/2013 - UEAP, firmado com o Analista de Sistemas, **HUAN CARLOS MAUÉS AZEVEDO**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 094/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

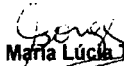
Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 094/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 006/2014 - UEAP, firmado com o Técnico em Comunicação, **FABIOLA DA SILVA GOMES**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 006/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 006/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 100/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **ELVES GLAUCIO OLIVEIRA DA SILVA**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 100/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 100/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao

Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 108/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **ELLEN SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 108/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

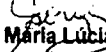
Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 108/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 135/2013 - UEAP, firmado com a Sra. **EDKELLY CRISTINA SANCHES DA COSTA**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 135/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 135/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 115/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **DIELEN DA PAIXÃO TRINDADE**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 115/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 115/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 048/2014 - UEAP, firmado com o Técnico em Apoio Pedagógico, **CRISCIANE RODRIGUES BATISTA**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 048/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão,

da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 048/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 055/2014 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **CLAUDIO DO SOCORRO COSTA DIAS**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 055/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

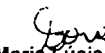
Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 055/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 110/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **CARMEN ALICE DUARTE DE ALMEIDA MACÊDO**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 110/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 064/2014 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **ADRIANY FERREIRA CRUZ**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 064/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 064/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62,

localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 103/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **ARTHUR AUGUSTO PEREIRA FIGUEIREDO**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 103/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 103/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 111/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **ANTÔNIO JOSÉ NERI DE OLIVEIRA**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 111/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 111/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 008/2014 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **ANA DEUSA DE ANDRADE FERREIRA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 008/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 008/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 - Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 109/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **ALINE PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao

Contrato Administrativo nº 109/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 109/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 092/2013 - UEAP, firmado com o Químico Industrial, **ALAN FERREIRA DE MATOS**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 092/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

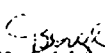
Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 092/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia**

Teixeira Borges, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 126/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **CARLA MARAMALDE DO COUTO**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 126/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

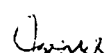
Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 126/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 127/2013 - UEAP, firmado com a Sra. **BENEDITA BRAZÃO BALIEIRO**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

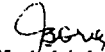
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta

Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 127/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 063/2014 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **RENILDA BARROS DA COSTA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 063/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

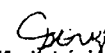
Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 063/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 062/2014 - UEAP, firmado com o Técnico em apoio Pedagógico, **MELISSIA BARBOSA CORDEIRO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 062/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 062/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 053/2014 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **MARTHA REGINA DE VASCONCELOS BITTENCOURT**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 053/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 053/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato

representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 144/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **MARIA TEREZA SOARES DE SÁ**, de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 144/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 144/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 001/2014 - UEAP, firmado com a Psicóloga, **LUZIA PRESTES DE CARVALHO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 001/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 099/2013 - UEAP, firmado com o Técnico em Laboratório, **RÓBERIO PASTANA CALIXTO** de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Termo Aditivo Nº 001/2014 ao Contrato Administrativo nº 099/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 099/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 129/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **ROZECI SANTIAGO BRAGA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Termo Aditivo Nº 001/2014 ao Contrato Administrativo nº 129/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 129/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 056/2014 - UEAP, firmado com o Técnico de Apoio Pedagógico, **RUTILENE DA SILVA BASTOS BRITO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, ao Contrato Administrativo nº 056/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 056/2014, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno,

inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 113/2013 - UEAP, firmado com o Agente Administrativo, **MARILIA COSTA ARAÚJO SILVA** de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo Nº 001/2014 ao Contrato Administrativo nº 113/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 113/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP, ente Jurídico de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.277/0001-62, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 650 – Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges**, portadora da CI nº 19.304.625-SEGUP/SP e inscrita no CPF sob o nº 051.154.772-20 na qualidade de Magnífica Reitora da UEAP, com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, resolve assinar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado Nº 130/2013 - UEAP, firmado com o Técnico em Planejamento, Orçamento, e Finanças, **MARILENE BARRETO ROLLA DE MIRANDA** de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O ato de rescisão unilateral tem como fundamento legal a **Cláusula oitava**, do Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 130/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir do dia **30 de junho de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão do Contrato Administrativo por tempo Determinado, em razão da Convocação dos Candidatos aprovados no

Concurso público promovido por esta Universidade.

Macapá-AP 30 de junho de 2014.

Homologo o ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 130/2013, para que surta seus efeitos jurídicos.

[Assinatura]
Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Sociedades de Economia Mista**AFAP**

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 064/2014 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Designar **CLAUDIO BAHIA DA SILVA – Diretor Técnico/AFAP, DANIELA DO CARMO AMANAJÁS – Analista de Fomento – Jurídico e JOÃO BOSCO MEDEIROS – Motorista**, para se deslocarem da sede de suas atribuições – Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 23 a 25 de junho de 2014, com o objetivo de participarem de Audiências de Conciliação e Instrução promovida por esta Instituição na Comarca daquele município além, de realizar supervisão técnica na Unidade de Crédito Regional/AFAP.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 20 de junho de 2014.

[Assinatura]
SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 068/2014 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Nomear **KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN** para o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM FOMENTO – ADMINISTRATIVA** desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 01 de julho de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

[Assinatura]
SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 069/2014 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Nomear **HELEN MARIANA DE ARAÚJO RAIOL** para o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM FOMENTO – ADMINISTRATIVA** desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 01 de julho de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 070/2014 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar JOÃO LUIS RIBEIRO ALVES – Gerente Administrativo e Financeiro, para exercer, cumulativamente, o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP durante o gozo de férias do titular MAC DONALD DA SOUZA MATOS, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 071/2014 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar MARIA TATIANE FARIAS NUNES Agente de Fomento – Crédito, para exercer, cumulativamente, o cargo comissionado de Chefe de Recursos Humanos desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante o gozo de férias do titular, MAIZA VILHENA DE SOUZA, no período de 01/07/2014 a 20/07/2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 072/2014 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa e ainda de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Reconduzir os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 07 de junho de 2014, conforme abaixo relacionado:

Efetivos

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO – Presidente
SILMARA MOREIRA CAMPOS DE SOUZA – Membro
FÁBIO VASCONCELOS CANTÃO DE LIMA – Membro

Suplentes:

JOELMA TEIXEIRA MENDES NERY – Membro
DANIELA DO CARMO AMANAJÁS – Membro
CLAUDILENE DIAS DE SA – Membro

A referida Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 073/2014 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e, ainda, tendo em vista o Estatuto da Empresa e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

RESOLVE:

Reconduzir os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 07 de junho de 2014, conforme descrito abaixo.

I – Pregoeiros:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO
SILMARA MOREIRA CAMPOS DE SOUZA

II – Equipe de Apoio:

FÁBIO VASCONCELOS CANTÃO DE LIMA
CLAUDILENE DIAS DE SA
DANIELA DO CARMO AMANAJÁS

Art. 2º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da AFAP, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

A presente Portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de julho de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

PORTARIA 373/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 81/2014-DAINF/TCE/AP, de 26 de junho de 2014, autuado na forma do Expediente 004134/2014-TCE/AP, de 30 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAYK CAMPELO PINHEIRO, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Dados e Redes, matrícula 953, Referência TCDAS-3, para substituir o cargo de Diretor da Área de Informática do TCE/AP, no período de 2 a 15 de julho de 2014, enquanto durar a ausência do titular, servidor ADALBERTO MARTINS MORAES, Técnico de Controle Externo, matrícula 02, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 375/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 112/2014-ESCON-TCE/AP, de 27 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004193/2014-TCE/AP, de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DELSON JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, matrícula 928, Referência TCDAS-1, para substituir o cargo de Diretor da Escola de Contas-TCE/AP, no período de 1 a 30 de julho de 2014, enquanto durar a ausência do titular, servidora CARLA AMORIM MORO, matrícula 900, Referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de junho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 376/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 2/2014-1ª ICE-TCE/AP, de 27 de junho de 2014, autuada na forma do

Expediente 004176/2014-TCE/AP, de 2 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 244/2014-TCE/AP, datada de 13 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá 5716, de 21 de maio de 2014, por mais 30 (trinta) dias a contar de 3 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 377/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 25/2014-5ª ICE-TCE/AP, de 27 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004195/2014-TCE/AP, de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria 313/2014-TCE/AP, datada de 4 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá 5729, de 9 de junho de 2014, para o período de 7 a 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 380/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 26/2014-CONGER-TCE/AP, de 26 de junho de 2014, autuado na forma do Expediente 004149/2014-TCE/AP, de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EURICO ARAÚJO VASQUES JUNIOR, Assessor Jurídico, matrícula 876, Referência TCDAS-4, para substituir o cargo de Consultor Geral do TCE/AP, no período de 1º a 30 de julho de 2014, enquanto durar a ausência do titular, servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 334, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 381/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 61/2014-DARAD-TCE/AP, de 27 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004199/2014-TCE/AP, de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIZETE SOUZA DE OLIVEIRA, Oficial de Gabinete, matrícula 527, Referência TCDAS-2, para substituir o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais -TCE/AP, no período de 1 a 30 de julho de 2014, enquanto durar a ausência do titular, servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, Assistente de Controle Externo, matrícula 065, Referência TCDAS-3.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA 382/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, no art. 230 da Lei 066, de 03 de maio de 1993, e no que consta do Protocolo 004239/2014-TCE/AP,

de 1 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCELO FARIAS DOS SANTOS, ocupante do Cargo em comissão de Assistente de Gabinete do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 183, Referência TCDAS-1, 15 (quinze) dias a título de Licença Paternidade, a contar de 2 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de julho de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH GALVÃO DE A. PÍCANÇO
Presidente

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Amiraldo da Silva Favacho Junior

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001.1/2013 - AL/AP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
PROCESSO Nº 0159/2013 -
PRESIDÊNCIA/AL/AP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AP CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, GOVERNANÇA BRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE DIREITOS DE LICENÇA DE USO E DE SERVIÇOS DE SOFTWARE/MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA+LOA, PARA FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAP, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá - AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. RAIMUNDO WILSON BORGES DA SILVA, nos termos da Portaria nº 1527/2013-AL/AP, publicada do DOE Nº 5486 de 12/06/2013, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 6.093.003/MG e CPF nº 062.218.313-34, residente e domiciliado na Rua 3, nº 285 - Conjunto Residencial Portal do Sol - Bairro Universidade, CEP 88.903-419 Bairro Central, e, do outro lado

a EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J. Nº 00.165.960/0001-01 com sede na Rua Coronel Madureira nº 40 - Loja 14, Centro - CEP: 28.990-000, cidade de Saquarema no Rio de Janeiro, representada neste contrato por seu representante regional legal Sr. TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Rodovia Mário Covas 1426, casa 40, Bairro Coqueiro em Ananideua, Estado do Pará - CEP Nº 67.013-185, portador do R.G. Nº 2.863.020/SSP/PA e do CPF.: 039.279.542-68, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIREITOS DE LICENÇA DE USO E DE SERVIÇOS DE SOFTWARE/MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA + LOA Nº 01.1/2013-AL/AP, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIREITOS DE LICENÇA DE USO E DE SERVIÇOS DE SOFTWARE/MÓDULO CONTABILIDADE PÚBLICA + LOA tem como fundamento a Cláusula 9 do referido ajuste e o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a justificativa de fls. 66/67.

CLAUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001.1/2013 fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, tendo como termo inicial a data de 22 de dezembro de 2013 e como termo final 22 de outubro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 53.220,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais), sendo R\$ 5.322,00 (Cinco mil e trezentos e vinte e dois reais) pagos mensais, para a

**Licença de Uso e Atualização Mensal.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão o Valor Global de R\$ 53.220,00 (cinquenta e três mil duzentos e vinte reais), e correrão à conta do Orçamento da AL/AP - sendo no Exercício de 2013, o valor de R\$ 1.596,60 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), e R\$ 51.623,40 (Cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavo) no exercício de 2014, na Fonte de Recursos de Transferência Duodecimais, Programa de Trabalho: 01101.0151.2564.01.122 - Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Sub Elemento de Despesas 3390.39.99.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001.1/2013-AL/AP, naquilo que não conflitam com os termos deste aditivo.

Macapá (AP), 22 de dezembro 2013.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Raimundo Wilson Borges da Silva
- Diretor Geral -

OAB

Paulo Henrique Campelo Barbosa

Notificação Nº 409/2014 - TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: CARLOS HENRIQUE PEA REGINA-OAB/AP Nº 1870-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 062/2013- TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante COMARCA DE MAZAGÃO-VARA ÚNICA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº 410/2014 - TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS-OAB/AP Nº 368

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 146/2013- TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante JOÃO LSON PINTO CORDEIRO, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº 411/2014 - TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: MARCO ROBERTO MARQUES DOS SANTOS-OAB/AP Nº 1670

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 081/2013- TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº 412/2014 - TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: ANGELO RONAN DOS ANJOS FERREIRA-OAB/AP Nº 1506

Senhor Advogado

Considerando despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 036/2013- TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-2ª VARA CRIMINAL, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº 413/2014 - TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: ALCIMAR FERREIRA MOREIRA-OAB/AP Nº 795

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 073/2013- TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante REGINALDO PANTOJA COSTA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº414/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

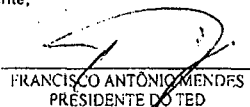
Ilm. Sr. .

DR.: EDUARDO DOS SANTO TAVARES–OAB/AP Nº 1548-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 071/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante JOEL ALVES BEZERRA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco)

Atenciosamente;


 FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
 PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº415/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

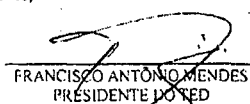
Ilm. Sr.

DR.: JUARES GONÇALVES RIBEIRO–OAB/AP Nº 609

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 049/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante ROSENI R MELO MAGALHÃES, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco)

Atenciosamente;


 FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
 PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº416/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

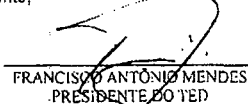
Ilm. Sr.

DR.: PAULO CESAR SILVA MENESES–OAB/AP Nº 1869-B

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 113/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-1ª VARA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


 FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
 PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº417/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

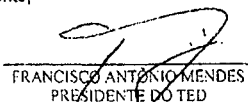
Ilm. Sr.

DR.: MANOEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA–OAB/AP Nº 719-B

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 022/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante JOSIMAR DA SILVA SANTOS, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


 FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
 PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº418/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

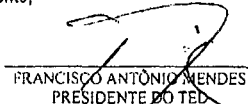
Ilm. Sr.

DR.: MANOEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA–OAB/AP Nº 719-B

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 016/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante REGINALDO DE OLIVEIRA COSTA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


 FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
 PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº419/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: MANOEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA–OAB/AP Nº 719-B

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 026/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante MARIA ODETE PASTANA DOS SANTOS, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


 FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
 PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº420/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

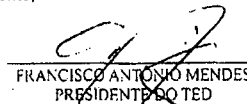
Ilm. Sr.

DR.: SANDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES–OAB/AP Nº 1059

Senhor a Advogada

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 188/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-IAPEN, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


 FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
 PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº421/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: MICHEL CORREA WAN-MEYL–OAB/AP Nº 906-A

Senhor a Advogada

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 187/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante MILTON LUIZ FERREIRA LIMA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


 FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
 PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº422/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PISCANÇO–OAB/AP Nº 941

Senhor a Advogada

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 086/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante MARIA VALDEIDES DOS SANTOS, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;


 FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
 PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº423/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: NICOLAI TORK RODRIGUES–OAB/AP Nº 632

Senhor a Advogada

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 141/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante VARA ÚNICA DE MAZAGÃO, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo,

apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco);

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº 424/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: NILZA MARIA MAGALHÃES CORREA – OAB/AP Nº 416
Senhor a Advogada

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 206/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante ZENILDA SOCORRO GUERREIRO, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº 425/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: EMANOEL DE JESUS MORAES – OAB/AP Nº 1525

Senhor a Advogada

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 212/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-VARA DE EXECUÇÕES, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº 426/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: CARLOS AUGUSTO PEREIRA JÚNIOR – OAB/AP Nº 742

Senhor a Advogada

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 079/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº 427/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: CARLOS HENRIQUE PENA REGINA – OAB/AP Nº 1870-A

Senhor a Advogada

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 177/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-VARA ÚNICA DE MAZAGÃO, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº 428/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 16 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

DR.: FERNANDO FAVARO ALVES – OAB/AP Nº 212.016

Senhor a Advogada

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 177/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-VARA ÚNICA DE MAZAGÃO, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
PRESIDENTE DO TED

Notificação Nº 510/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 30 de junho de 2014.

Ilm. Sra.

Dra.

KENNIA PINHEIRO DA SILVA – OAB/AP Nº 1012

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 026/2011 – TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante: OAB/AP, comunicamos a V.Sa., que o processo acima citado foi incluído na pauta de Sessão de Julgamento do dia 11 de agosto de 2014, às 17:00 hrs, e como determina o Art. 53 do Código de Ética e Disciplina. V.Sa. terá direito ao tempo de 15 minutos para fazer sustentação oral de defesa, após o voto do relator.

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
Presidente

Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-AP

Notificação Nº 511/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 30 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

Dr.

JOSÉ CALANDRINI SIDONIO JÚNIOR – OAB/AP Nº 1705

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 038/2011 – TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante: LOUGINO PAIVA CORREA, comunicamos a V.Sa., que o processo acima citado foi incluído na pauta de Sessão de Julgamento do dia 11 de agosto de 2014, às 17:00 hrs, e como determina o Art. 53 do Código de Ética e Disciplina. V.Sa. terá direito ao tempo de 15 minutos para fazer sustentação oral de defesa, após o voto do relator.

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
Presidente
Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-AP

Notificação Nº 512/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 30 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

Dr.

LUIS ANTONIO DA SILVA RIBEIRO – OAB/AP Nº 1737

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 021/2014 – TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante: GILSON FERREIRA TORRES, comunicamos a V.Sa., que o processo acima citado foi incluído na pauta de Sessão de Julgamento do dia 11 de agosto de 2014, às 17:00 hrs, e como determina o Art. 53 do Código de Ética e Disciplina. V.Sa. terá direito ao tempo de 15 minutos para fazer sustentação oral de defesa, após o voto do relator.

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
Presidente
Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-AP

Notificação Nº 513/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 30 de junho de 2014.

Ilm. Sr.

Dra.

VERONICE ALVES DA SILVA RIBEIRO – OAB/AP Nº 1849-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 021/2014 – TED-OAB/AP, no qual V.Sa., figura como Representado e, tendo como Representante: GILSON FERREIRA TORRES, comunicamos a V.Sa., que o processo acima citado foi incluído na pauta de Sessão de Julgamento do dia 11 de agosto de 2014, às 17:00 hrs, e como determina o Art. 53 do Código de Ética e Disciplina. V.Sa. terá direito ao tempo de 15 minutos para fazer sustentação oral de defesa, após o voto do relator.

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTÔNIO MENDES
Presidente

Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-AP

Publicações Diversas

L. A.V. CARVALHO-ME

CNPJ: 05.812.849/0001-83

Torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial (IMAP), a Licença de Operação, para a atividade de desdobramento e beneficiamento de madeira, localizada na BR-156, Ramal Bacia Branca- Sítio São Sebastião- Laranjal do Jari/AP

L. A.V. CARVALHO-ME

CNPJ: 05.812.849/0001-83

Torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial (IMAP), a Licença de Instalação nº 158/2014, para desdobramento e beneficiamento de madeira, localizada na BR-156, Ramal Bacia Branca- Sítio São Sebastião- Laranjal do Jari/AP.

L. A.V. CARVALHO-ME

CNPJ: 05.812.849/0001-83

Torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial (IMAP), a Licença Prévia nº 157/2014, para desdobramento e beneficiamento de madeira, localizada na BR-156, Ramal Bacia Branca-Sítio São Sebastião- Laranjal do Jari/AP.

GENPOWER ENERGY PARTICIPAÇÕES LTDA sociedade limitada cadastrada no CNPJ nº 68.733.757/0001-28, endereço, Lote Rural nº 03, MS, Gleba AD-04, Matapi II zona rural, Macapá/AP. Torna público que recebeu do IMAP, a Licença Prévia LP nº 0306/2014, para Usina Termoeletrica 600 MW, movida a carvão mineral. Foi entregue relatório ambiental simplificado.

GENPOWER ENERGY PARTICIPAÇÕES LTDA sociedade limitada cadastrada no CNPJ nº 68.733.757/0001-28, endereço, Lote Rural nº 03, MS, Gleba AD-04, Matapi II zona rural, Macapá/AP. Torna público que recebeu do IMAP, a Licença Prévia LP nº 0307/2014, para Usina Termoeletrica 150 MW, movida a cavaco de madeira. Foi entregue relatório ambiental simplificado.

ARNALDO LOPES DE ALMEIDA

CPF: 033.795.402-000

Torna público que RECEBEU do IMAP a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO de nº 0269/2014, para Extração Mineral Classe II (saibro), Localizado no Lote Rural nº 68, Gleba AD 04, Qd. 02, Distrito Industrial, Município de Macapá-AP. Período de 03 anos.

INSTITUTO DO MEIO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ- IMAP

Torna público que em consonância com o Parecer nº 349/2014-ASSEJUR/IMAP, e conforme acórdão proferido no agravo de instrumento nº 0000308-90.2014.03-0000. Informamos que as Licenças Ambientais, Licença de Operação nº 0061/2014 e Licença de Instalação nº 0062/2014, emitidas em favor da empresa Ecometals Manganês do Amapá LTDA estão CANCELADAS, devendo a empresa cessar imediatamente qualquer atividade relacionada a estas Licenças.



RECEBIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Zamin Amapá Mineração Ltda torna público que recebeu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP a Licença de Operação, referente a operacionalização do Aterro Controlado para destinação dos resíduos de papel e plástico da empresa, localizado no município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

Gerência de Meio Ambiente

BEADELL BRASIL LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA / Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Operação, LO nº. 0180/2014 (Processo nº. 4001.666/2014), com validade para 03 anos, para a atividade de pesquisa mineral aplicada a prospecção em profundidade, no município de Pedra Branca do Amapari/AP.

BEADELL BRASIL LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA / Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Operação, LO nº. 0182/2014 (Processo nº. 4000.19086460/2013), com validade para 03 anos, para a atividade de pesquisa mineral aplicada a prospecção em profundidade, no município de Pedra Branca do Amapari/AP.

BEADELL BRASIL LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA / Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Operação, LO nº. 0183/2014 (Processo nº. 4000.19086462/2013), com validade para 03 anos, para a atividade de pesquisa mineral aplicada a prospecção em profundidade, no município de Porto Grande/AP.

BEADELL BRASIL LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA / Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação, LI nº. 0134/2014 (Processo nº. 4000.01082336/2012), com validade para 03 anos, para a atividade Obras de Instalação do Aterro Sanitário na Mina Tucano Gold, no município de Pedra Branca do Amapari/AP.

BEADELL BRASIL LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA / Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Operação, LO nº. 0135/2014 (Processo nº. 4000.01082336/2012), com validade para 03 anos, para a atividade Aterramento de resíduos sólidos classe II na Trincheira 1 A e na Trincheira de apoio, a operacionalizar as estruturas de tratamento dos líquidos percolados e queima dos gases e realizar armazenamento temporário de resíduos perigosos na área de tratamento de resíduos da BEADELL na Mina Tucano Gold, no município de Pedra Branca do Amapari/AP.

RANS E RUMENNIG LTDA - ME

Processo nº. 4001.358/2014-IMAP

CNPJ nº 07.855.801/0001-88

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0310/2014 para atividade de coleta e/ou tratamento de esgoto sanitário no Município de Macapá, Estado do Amapá, período 2014/2018.

POSTO ICCAR LTDA.

Processo nº. 32000.064/01-IMAP

CNPJ nº 02.208.133/0043-43

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 586/2013 para atividade de comercialização de combustíveis e óleo lubrificantes no Município de Macapá, Estado do Amapá, período 2013/2016.

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA EPP

Processo nº. 4001.145/2011-IMAP

CNPJ nº 02.612.262/0002-13

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0305/2014 para atividade de comercialização de combustíveis no Município de Oiapoque, Estado do Amapá, período 2014/2017.

D. XAVIER CORREA - ME

"Cerâmica Falcão"

CNPJ: 10.783.141/0001-81

Torna publico que recebeu do IMAP a Licença de Operação (L.O), nº 156/2014, para a atividade de Extração Mineral Classe II (Laterita), localizada na Rodovia Maria de Nazaré Mineiro nº 900, município de Laranjal do Jari, AMAPÁ - CEP: 68920-000.

D. XAVIER CORREA - ME

"Cerâmica Falcão"

CNPJ: 10.783.141/0001-81

Torna publico que recebeu do IMAP a Licença de Operação (L.O), nº 155/2014, atividade de Produção e comercialização de tijolos, telhas e manilhas, localizada na Rodovia Maria de Nazaré Mineiro nº 900, município de Laranjal do Jari, AMAPÁ - CEP: 68920-000.

HERBERT NELSON FEIDEN CPF: 086.782.350-04 Torna público que requereu junto ao IMAP a Autorização Ambiental, para atividade de Fruticultura, localizado na Rodovia Duca Serra km 12 nº 4259 município de Macapá-AP.

AMERICO SILVESTRO - Torna público que requereu a SEMMA de Ferreira Gomes a Licença de Operação (LO) para desenvolver atividades agrícolas, localizado na Fazenda MACHADINHO. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

LOURDES SERVAT - Torna público que requereu a SEMMA de Ferreira Gomes a Licença de Operação (LO) para desenvolver atividades agrícolas, localizado na Fazenda SANTA HELENA. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARCELO LUIZ SILVESTRO - Torna público que requereu a SEMMA de Ferreira Gomes a Licença de Operação (LO) para desenvolver atividades agrícolas, localizado na Fazenda SANTO AGOSTINHO. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

JULIO CESAR SILVESTRO - Torna público que requereu a SEMMA de Ferreira Gomes a Licença de Operação (LO) para desenvolver atividades agrícolas, localizado no sítio JULIO CESAR. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

VILMA SERVAT - Torna público que requereu a SEMMA de Ferreira Gomes a Licença de Operação (LO) para desenvolver atividades agrícolas, localizado na Fazenda SANTA TEREZINHA. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

NELSON SERVAT - Torna público que requereu a SEMMA de Ferreira Gomes a Licença de Operação (LO) para desenvolver atividades agrícolas, localizado na Fazenda DOS PAMPAS. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

ESTATUTO DA ACRIMAP - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, "DOUTOR CICERO BORGES BORDALO".

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

ARTIGO 1º - A ACRIMAP - Associação dos Advogados Criminalistas do Estado do Amapá, fundada em vinte e três de Abril de dois mil e quatorze, tendo por abreviatura as iniciais "ACRIMAP", é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá, sita na Av. Princesa Izabel, cinquenta e três, bairro Jesus de Nazaré nesta cidade de Macapá - Ap., constituída de advogados criminalistas e acadêmicos de direito, inscritos na Entidade, inobstante possa ser integrada por profissionais de outras áreas da advocacia, sendo indeterminado o prazo de sua duração.

§ 1º - A eventual mudança de endereço da Sede gerará a automática alteração, no corpo do presente Estatuto.

§ 2º - A "ACRIMAP" poderá criar e manter sub-sedes, em qualquer Comarca do Estado do Amapá, bem como nomear sócio como delegado representante junto aos Foros Regionais da Capital e Comarcas do Interior, respeitadas as normas do presente estatuto e as funções determinadas pelo Conselho.

ARTIGO 2º - A ACRIMAP tem como finalidades:

a) Defender os direitos, interesses, prerrogativas e a reputação da classe dos advogados criminalistas e acadêmicos de direito a ela associados, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na esfera administrativa, ressalvando que tais procedimentos serão efetivados exclusivamente à Advogados e Advogadas Criminalistas;

b) Promover e incentivar o estudo do Direito, mantendo intercâmbio cultural com associações e entidades congêneres, nacionais e internacionais, mediante a realização de debates, encontros, congressos, cursos, conclaves, painéis, reuniões, conferências e quaisquer eventos;

c) Colaborar com as demais entidades representativas da classe, em todas as questões relacionadas com os interesses profissionais da advocacia em geral e, especialmente, da advocacia criminal;

d) Cooperar para o bom funcionamento da Justiça Criminal, propondo medidas que visem ao seu aprimoramento, através de sugestões, com vistas a melhores condições para o exercício da advocacia criminal;

e) Propugnar pela valorização do trabalho profissional, velando pela qualidade dos serviços e dos honorários a que fizer jus;

f) Prestar aos associados serviços que facilitem o exercício da advocacia criminal, desde sua iniciação, oferecendo-lhes orientação, meios de pesquisas e consultas;

g) Promover estreito convívio entre os associados, criando e desenvolvendo atividades culturais, recreativas e sociais;

h) Denunciar toda e qualquer atividade espúria de concorrência desleal ao legítimo exercício da advocacia criminal;

i) Promover assistência jurídica criminal aos necessitados, indicando profissional para atuar na sua defesa, sempre condicionada à indicação, anuência e responsabilidade deste, bem como a devida remuneração pelo Estado a seu favor, havendo previsão legal e orçamentária de convenio, no que couber;

j) Defender e lutar pelo Estado de Direito Democrático e pelos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana.

k) Promover a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico ou paisagístico, podendo ainda propor as competentes ações, estabelecendo, ainda, convênios.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA

ARTIGO 10 - A Diretoria Executiva será o órgão administrativo e constituir-se-á de Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Secretário Adjunto, Tesoureiro, devendo reunir-se ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, sendo suas decisões tomadas por maioria simples de seus membros;

§ 1º - A Diretoria Executiva será eleita diretamente, por voto secreto e universal, na Assembleia Geral Ordinária, para um período trienal coincidente com o mandato do Conselho;

§ 2º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

a) Representar a Associação ativa e/ou passivamente, judicial e extrajudicialmente; excetuado no caso de ações contra Diretores e representantes constituídos da ACRIMAP.

b) Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, cheques e outros valores pecuniários;

c) Deliberar, em conjunto com o Secretário Geral, toda a correspondência da Associação;

d) Autorizar o pagamento de despesas aprovadas pelo Conselho;

e) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e do Conselho Deliberativo;

f) Nomear e dar posse aos diretores de departamentos;

g) Nomear delegados representantes juntos aos Foros Regionais da Capital e Comarcas do Interior do Estado, submetendo a nomeação à prévia aprovação do Conselho;

h) Nomear um Conselheiro para representá-lo e, na sua ausência, presidir as reuniões do Conselho Deliberativo.

i) É privativa do Presidente da Diretoria Executiva a autorização de fornecimento de "maillinglist" à órgãos públicos ou particulares, instituições, entidades, associações e outros.

§3º - Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente da Diretoria Executiva nos casos de impedimento e suceder-lhe no de vaga;

b) Superintender as atividades dos Departamentos;

§ 5º - Compete ao Secretário Geral:

a) Auxiliar o Presidente e demais membros da Diretoria Executiva;

b) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos provisórios e, em caso definitivo, até a eleição de novo vice-presidente;

c) Dirigir os trabalhos relativos à Secretaria;

d) Providenciar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;

e) Redigir toda a correspondência da Associação e assiná-la em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva;

f) Providenciar a contratação de funcionários, submetendo suas requisições ao Conselho para deliberação;

g) Dirigir os trabalhos relativos à Administração da Associação, sendo o responsável pela Sede, arquivos, registros, controles e funcionários;

§ 6º - Compete ao Secretário Adjunto:

a) Auxiliar o Secretário Geral;

b) Substituir o Secretário Geral nos seus impedimentos provisórios e, em caso definitivo, até a eleição de novo Secretário;

c) Fazer as relações públicas da Entidade segundo as diretrizes traçadas pela Diretoria Executiva;

§ 7º - Compete ao Tesoureiro:

a) Providenciar a arrecadação da Receita

b) Efetuar o pagamento das despesas autorizadas;

c) Dirigir os trabalhos da tesouraria da Associação;

d) Providenciar a escrituração contábil do movimento financeiro, levantar balancetes e balanços, submetendo-os à exame pela Diretoria, para que esta submeta-os ao Conselho;

e) Assinar, em conjunto com o Presidente, cheques e outros papéis representativos de valores pecuniários;

f) Fiscalizar e administrar os bens móveis e imóveis da Entidade;

g) Orientar na aplicação das contribuições dos sócios;

§ 8º - Nos impedimentos definitivos de qualquer dos diretores cumprirá ao Presidente a nomeação de substitutos, escolhidos, por maioria simples, entre os Conselheiros e Membros da Diretoria Executiva ou Departamental que se dispuserem a aceitar o cargo;

§ 10º - Perderá o mandato o Diretor que, sem justa causa, a critério do Presidente, deixar de comparecer a mais de três reuniões consecutivas e/ou seis alternadas, durante seu mandato, bem como tenha faltado ou se ausentado de seus plantões pelo mesmo número de vezes. A justificativa será sempre por escrito diretamente ao Presidente da Executiva, que decidirá acerca de sua aceitação, ou não;

§ 11 - Será permitida a reeleição, para o cargo de Presidente da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 16-A ACRIMAP terá um regimento interno a ser aprovado por cada Conselho eleito, até noventa dias de sua posse;

ARTIGO 17- O mandato do Conselho e da Diretoria encerrar-se-ão aos 02(dois) de janeiro, após cumprido o prazo de 03(três) anos de mandato.

ARTIGO 18 - Este estatuto entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
Presidente

JOSIMAR DE SOUZA
Vice Presidente

CHARLES SALES BORDALO
Secretário Geral

PAUHINY MARTINS PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto

ASTOR NUNES BARROS
Tesoureiro

JORGER WAGNER COSTA GOMES
Presidente de honra

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

Av. Mendonça Júnior, 2236 - Santa Rita - Fone: (96) CEP 68900-020 - Macapá-AP

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2014

Partes: Conselho Regional de Odontologia do Amapá e LOBO & LOBO LTDA - SEGURANÇA PATRIMONIAL, CNPJ 07.432.630/0001-84. Objeto: prestação de serviço de vigilância patrimonial. Valor: R\$ 4.045,00 (quatro mil reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 07/07/2014 a 07/08/2014. Ordenador responsável: Cirurgião-Dentista, Dr. Moisés Pereira dos Santos.

Em: 01 de julho de 2014.

Moisés Pereira dos Santos
Moisés Pereira dos Santos
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

Justificativa n.º 001/2014

Processo n.º 008/2014 - PROJURCRO-AP
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamentação: art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações
Objeto: Contratação de Empresa para serviços de vigilância patrimonial.
Adjudicado: LOBO & LOBO LTDA - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Valor Global: R\$ 4.045,00 (quatro mil reais e quarenta e cinco centavos).

Justifica-se a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, objetivando custear despesas com contratação de empresa prestadora de vigilância patrimonial, para o período de transição para nova sede administrativa Regional.

A presente celebração tem por fundamento o disposto no art. 24, inc. II, parágrafo único da Lei 8.666/93, por se tratar de despesa de pequeno valor "in verbis":

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior a para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez."

Desta feita, despesas relativas ao pagamento do serviço não ferem o princípio da obrigatoriedade de licitação, visto estarem elencadas, dentre as exceções do art. 24, II da Lei 8.666/93.

Assim, não pairam dúvidas que o entendimento acima disposto é perfeitamente aplicável ao caso. Por se tratar de despesa de pronto pagamento, ou seja, despesa de pequena monta, a contratação, poderá ser realizada sem prévia licitação.

Cumpram-se, portanto, as exigências do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá, 01 de julho de 2014.

Anderson Couto do Amaral
Anderson Couto do Amaral
Procurador Jurídico do CRO-AP

Aprovo

Moisés Pereira dos Santos
Moisés Pereira dos Santos, DR.
Presidente do CRO-AP

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRM/AP, no uso de suas atribuições, comunica nos termos do artigo 28 da Resolução CFM n.º 2024/2013 que:

1. A votação presencial do pleito para gestão 2014/2019, para eleição de Conselheiros Federais, efetivo e suplente, ao Conselho Federal de Medicina/CFM - Gestão 2014-2019, iniciará às 08:00h e terminará às 20:00h do dia 25 de Agosto de 2014, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, n.º 1060 - Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá - Estado do Amapá (inciso I, art. 28);

2. O voto será obrigatório para o médico que esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito no Conselho Regional de Medicina. Será, contudo, facultativo para médicos com mais de 70 anos (art. 6.º);

3. Será aplicada a multa prevista em lei para o médico que não votar, salvo causa justificada ou impedimento a ser declarado até 60 (sessenta) dias após o encerramento da eleição;

4. Votarão somente médicos quites com as anuidades, cuja quitação poderá ocorrer até momento da votação (art. 31);

5. O médico inscrito em mais de um Conselho Regional deverá votar em pelo menos um deles;

6. A Comissão Eleitoral deste Regional, nomeada pela Portaria n.º 043 de 09 de Maio de 2014, é composta pelos médicos: Presidente - Dra. Maria Raimunda Banha Picanço de Souza
Secretária - Dra. Joana Maria Aquino Leão
Secretário - Dr. Edward Evi Foster

Macapá-AP, 02 de Julho de 2014.

DR. DORMAR DOS SANTOS BARBOSA
DR. DORMAR DOS SANTOS BARBOSA
Presidente/CRM/AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

INTIMAÇÃO COMUNICA DECISÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 63 inciso IV do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM n.º 2.023/2013), INTIMA os SRS. MAURO LÚCIO FERREIRA OLIVEIRA e DILENE ADRIANA ASSUNÇÃO BARBOSA, na qualidade de denunciante para tomar ciência do julgamento da Sindicância n.º 005/2010 realizado no dia 23/01/2014 às 19:30 horas na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro do Trem - Macapá-AP. Notificamos que da decisão deste Conselho cabe recurso ao Conselho Federal de Medicina no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 39 inciso I do CPEP.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2014

Dra. Maria das Graças Creão Salgado
Dra. Maria das Graças Creão Salgado
Corregedora/CRM/AP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

INTIMAÇÃO COMUNICA DECISÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, nos termos do artigo 63 inciso IV do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM n.º 2.023/2013) INTIMA a DRA. IZABEL CRISTINA BRAZÃO FROZ, na qualidade de denunciante, para tomar ciência do julgamento da Sindicância n.º 012/2012, realizado no dia 29/10/2013 às 19:00 horas, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, situado na Avenida Feliciano Coelho, 1060 - Bairro do Trem - Macapá-AP. Notificamos que da decisão deste Conselho cabe recurso ao Conselho Federal de Medicina no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 39, inciso I do CPEP.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2014

Dra. Maria das Graças Creão Salgado
Dra. Maria das Graças Creão Salgado
Corregedora/CRM/AP

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013 CONVOCAÇÃO N.º 003/2014

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2013, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E. N.º 5546 - Páginas

22 e 23 de 05/09/2013, Torna público os candidatos desclassificados por não atenderem a convocação publicada no DOE N.º 5700, p.47, 28/04/14 e CONVOCA pela ordem de classificação, o candidato aprovado conforme abaixo:

1 - CANDIDATO DESCLASSIFICADO: CARGO: Auxiliar Administrativo; VAGA N.º 2; NOME DO CANDIDATO: DEJALMA DOS SANTOS FLEXA; CLASSIFICAÇÃO 2.º

2-CANDIDATO CONVOCADO: CARGO: Auxiliar Administrativo; VAGA N.º 2; NOME DO CANDIDATO: WILLIAN GONÇALVES DA COSTA; CLASSIFICAÇÃO:

4.º Fica CONVOCADO o candidato citado, para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Rua Professor Tostes, 914, Casa A, Santa Rita, Macapá/AP - Fone: 096-3223-8988 - e-mail:

secretaria@crfap.org.br no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento da convocação, devendo atender os requisitos especificados no item 13 no Edital Normativo n.º

001/2013 e estar munido da documentação citada no item 13.5.2 do referido edital. O candidato que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, ou ainda recusar-se ao

preenchimento da vaga, será excluído do concurso público, conforme item 13.7 do Edital Normativo n.º 001/2013. O Edital está disponível no site: www.crfap.org.br e

www.quadrix.com.br. Macapá/AP, 03 de julho de 2014

MARCIO SILVA DE LIMA
MARCIO SILVA DE LIMA
Presidente

Cartório 1.º Ofício extrajudicial de Macapá EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1.º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 967.387: Maria Marlene Pêlaes da Silva Belo. Protocolo: 967.496: Distribuidora Emanuel Ltda. Protocolo: 967.478: Recila das Chagas. Protocolo: 967.476: Recila das Chagas. Protocolo: 967.468: Miguel Valdir Rodrigues Bitencourt. Protocolo: 967.442: Alves e Tavares Ltda Me. Protocolo: 967.411: E Favacho Moraes Epp. Protocolo: 967.392: Distribuidora Araujo Ltda Me. Protocolo: 967.318: Iracema da Silva Costa. Protocolo: 967.305: Importadora 246 Com Var de Prod Ele. Protocolo: 967.291: Importadora e Exportadora 246 Ltda. Protocolo: 967.358: J P R Juca Me. Protocolo: 967.336: IMR Medical Ltda EPP. Protocolo: 967.332: Alcione Rodrigues de Souza. Protocolo: 967.462: Marcio Pantoja Pacheco. Protocolo: 967.536: P E S Gomes Me. Protocolo: 967.522: Art Tec Ltda. Protocolo: 967.516: Iaponira Rodrigues Arruda. Protocolo: 967.571: Marcos Antonio Vulpatto. Protocolo: 967.634: J P R Juca Me. Protocolo: 967.617: Viação Nova Filadelfia Ltda. Protocolo: 967.615: Viação Nova Filadelfia Ltda. Protocolo: 967.610: Distribuidora Araujo Ltda Me. Protocolo: 967.604: 74351 - R E R Castro Ltda. Protocolo: 967.596: distribuidora Emanuel Ltda. Protocolo: 967.586: Erthal e Duarte Ltda Me. Protocolo: 967.510: Jose Hosana Nunes A Silva. Protocolo: 967.508: Letícia de Oliveira Paiva. Protocolo: 967.503: Marluvia Gomes Gonçalves da Roza. Protocolo: 967.497: Distribuidora Emanuel Ltda. Protocolo: 967.479: Amadeu Coutinho de Maria. Protocolo: 967.477: Recila das Chagas. Protocolo: 967.473: J Gil da Silva Me. Protocolo: 967.445: Distribuidora Araujo Ltda Me. Protocolo: 967.436: Nissei Motos Ltda. Distribuidora Araujo Ltda Me. Protocolo: 967.323: Distribuidora Araujo Ltda Me. Protocolo: 967.314: J Maria dos Santos Me. Protocolo: 967.297: Digital Cad Comercio de Importação E Exp. Protocolo: 967.285: Jaqueline da Silva Me. Protocolo: 967.337: Ercila Cristina Rosario. Protocolo: 967.333: Elite Serviços de Segurança Ltda. Protocolo: 967.483: Blue Ocean Ltda Me. Protocolo: 967.446: I. Moraes Santos Me. Protocolo: 967.535: Distribuidora Araujo Ltda Me. Protocolo: 967.518: Ponto do Cartucho Ltda Me. Protocolo: 967.581: Irandyra Distribuidora e Comercio Ltda. Protocolo: 967.547: Distribuidora Araujo Ltda Me. Protocolo: 967.621: A C O de Carvalho Eireli Me. Protocolo: 967.616: Viação Nova Filadelfia Ltda. Protocolo: 967.613: Mac Maritime Industria Naval Ltda. Protocolo: 967.605: A CO Carvalho Eireli Me. Protocolo: 967.601: Livraria Giramundo Ltda Me. Protocolo: 967.595: Distribuidora Emanuel Ltda. Protocolo: 967.511: Carliane Danielle Trindade de Souza. Protocolo: 967.509: Paulo Sergio de Souza. Protocolo: 967.507: Igor Roberto Silva Barros. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, dentro do presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e, afixado em lugar de costume ex - vi do artigo 198 da Constituição da Lei, n.º 9.492/97. Macapá - AP, 02 de Julho de 2014. (Bel. Francisco Eronaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Cerrífico, Subscreevo. Dou fé, assino em publico e raso.

A empresa A.C.R. DE SOUZA-EPP, CNPJ 03.822.139/0001-09, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente (IMAP/SEMA/GEA), a Licença de Operação N.º 0400/2012, para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas (Óleo diesel/derivados) e caminhão tanque placa NET3961, Localizada na Rua Cândido Mendes, n.º 321, Perpétuo Socorro - Macapá. Validade 02 anos a partir de 19.07.2012.

DUMOND ENGENHARIA LTDA

Torna público que foi concedida a Autorização Ambiental n.º 0063/2014 pelo Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP, para limpeza da área do Loteamento Sol Nascente, localizada na Rod. Curiau Km 01, no município de Macapá.

JOÃO DE ANDRADE UCHÔA
CPF 016.956.492-49

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Macapá, Licença de Operação da Prefeitura para as atividades de uso e ocupação de solo com vistas a exploração de Saibro através de Licenciamento Mineral, com área de 48,87 ha, no Km 26 do Br 156.

João de Andrade Uchôa
JOÃO DE ANDRADE UCHÔA

T.H.T. HOTELARIA E TURISMO LTDA
CNPJ 03.213.131/0001-45

Torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), a Licença de Operação (LO), para atividade de Hotel do empreendimento denominado Thassos Hotel, localizado no retiro da Hamanda, M/E do rio Araguari, Zona Rural no município de Ferreira Gomes. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ferreira Gomes-AP, 22 de abril de 2014.

I.S. BARBOSA MACAPÁ LTDA - EPP

Torna público que recebeu do IMAP a LO nº 0264/2014 para Comercialização de Combustíveis e Lubrificantes para Aeronaves, com validade de 3 anos, no Aeroporto Internacional de Macapá, Município de Macapá.

AMAPARI ENERGIAS S.A
CNPJ: 08.815.601/0002-45

Torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá-IMAP, a Licença de Instalação nº 0274/2013, com validade de 02 anos, para realizar a perfuração de poço artesiano para fins de abastecimento, localizado na Estrada do Taperebá, km 04 Ramal do Limão, Distrito Industrial, município de Serra do Navio, Estado do Amapá.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN-AP

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial.

Considerando a Portaria nº 31/2014, cujo objeto é designar Pregoeiro para atender as licitações do COREN-AP, com a finalidade de promover licitação na modalidade Pregão Presencial para a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de recarga de tonner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, anexo ao edital. Avisamos a quem possa interessar que estará disponível na sede do COREN-AP o edital da referida licitação.

O certame ocorrerá no dia 10 de julho de 2014 às 09:00h.

LOCAL: COREN-AP, situado à Av. Procópio Rola, nº 944, Centro.

Macapá-AP, 23 de junho de 2014.

Claudiane Duarte Ferreira
Claudiane Duarte Ferreira
Pregoeiro do COREN-AP

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a secretária executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR Jonata Patricio Santos Fonseca, o cargo de Gestor de Contratos do Coren-AP.

Art. 2º NOMEAR Paulo César Cardoso Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, para exercer o cargo de Gestor de Contratos do Coren-AP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2014.

Paulo Cesar Cardoso Silva
Paulo Cesar Cardoso Silva
Portaria 29 de Abril de 2014
Presidente Interina do Coren-AP
Registro nº 75953

ENOC SAMPAIO ELIAS CPF: 402.009.492-98
Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental, para atividade de 03 Fornos de Carvão Vegetal, localizado na P.A. Nova Colina, Linha: A Lote 103 DN município de Porto Grande-AP.

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0104/2014 - PMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o constante nos atos do processo Administrativo nº2630/2014, oriundo do Ofício. nº147/2014-SEMASC/PMS, datado de 10 de março de 2014.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº 3877/2014, oriundo do Ofício nº 00207/2014-SEMASC/PMS, datado de 15 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora CARLENE SAMPAIO DE OLIVEIRA ALVES, Coordenadora Municipal de Programas Sociais, para responder cumulativa e interinamente, como Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, no período de 01 a 30 de julho de 2014, em que a titular MARIA DO SOCORRO SANDIM GÔES entrará em usufruto de férias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 30 DE JUNHO DE 2014.

Robson Santana Rocha Freires
ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2014

A Prefeitura Municipal de Mazagão - PMMZ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que em cumprimento aos conceitos contidos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar-se licitação na Modalidade Tomada de Preço, do tipo "Menor Preço Global: ampliação da sede da Prefeitura Municipal, conforme CONV. 540/2013/DEPCN no dia 21 de julho de 2014, às 08h, no prédio da Prefeitura Municipal de Mazagão, sito à Rua Presidente Vargas n° 200, centro de Mazagão - AP.

Mazagão - AP, 03 de junho de 2014.

Robson Santana Rocha Freires
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 006/2013 - PMPG.

O Prefeito de Porto Grande - AP, o Senhor Antônio de Sousa Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem tornar público o resultado da convocação do edital 006/2013 - PMPG de 17 de dezembro de 2013, do candidato que apresentou pendência no exame documental, publicado no Edital nº 007/2014-PMPG, bem

como no Diário Oficial do Estado-DOE nº 5672 de 13/03/2014, conforme abaixo especificado para que tome conhecimento de seu resultado:

Considerando o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste Município; bem como a decisão final do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, constates nos autos do processo nº 2011.8049.2014 - PMPG. Sendo assim, o senhor ROSIVALDO LOBATO DA LUZ foi considerado INABILITADO.

Porto Grande-AP, 20 de maio de 2014.

Antonio de Sousa Pereira
ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande - AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 006/2013 - PMPG.

O Prefeito de Porto Grande - AP, o Senhor Antônio de Sousa Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem tornar público o resultado da convocação do edital 006/2013 - PMPG de 17 de dezembro de 2013, da candidata que apresentou pendência no exame documental, publicado no Edital nº 007/2014-PMPG, bem como no Diário Oficial do Estado-DOE nº 5672 de 13/03/2014, conforme abaixo especificado, para que tome conhecimento de seu resultado:

Considerando o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste Município; bem como a decisão final do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, constates nos autos do processo nº 2011.1268.2014 - PMPG. Sendo assim, a senhora ISABEL MENDES GONÇALVES, foi considerada INABILITADA.

Porto Grande-AP, 02 de julho de 2014.

Antonio de Sousa Pereira
ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande - AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
DIVISÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO Nº 040/2014 - PMPG

Pela presente notificamos a Empresa IBR CONSTRUÇÃO LTDA, seu comparecimento dentro do prazo de 24 horas úteis a contar da data de publicação desta Notificação, na Divisão de Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Porto Grande - PMPG, para tratar de assunto referente as Impropriedades/irregularidades de acordo com a notificação nº 011/2014/GAB/SECOV/SUESTIAP. O não comparecimento no prazo determinado, implicará no EMBARGO DA OBRA E MULTA pelo descumprimento desta NOTIFICAÇÃO.

Porto Grande-AP, 02 de junho de 2014.

Aline da Costa Mendes
ALINE DA COSTA MENDES
Chefe de Gabinete da Sec. Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMIUR/PMGP
DEC Nº 0021/2014-GAB/PMGP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: EDITAL FINAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DE SERVIÇOS POR INFRAÇÃO DE FUNCIONARIO NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, Fundamento Legal: Art. 159, da Lei 329/2011. Justificativa: Abandono de serviço Art. 149 da 329/2011, em 14/05/2014: Edmilson Candido Diniz, Presidente da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo da PMPG, Antonio de Souza Pereira, Prefeito municipal, Funcionário: MARCELO DA SILVA SEABRA, PROCESSO ADM. 2007.5118.2013.

Porto Grande (AP), 10 de junho de 2014.

Edmilson Candido Diniz
Edmilson Candido Diniz
Presidente

Edmilson Candido Diniz
Presidente da Comissão de sindic. e Processo Adm. Disciplinar e Permanente
PORTARIA Nº 227/2013 GAB/PMGP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ATA CONCORRÊNCIA 001/2014-CPL/PMGP

##TEX A Prefeitura Municipal de Porto Grande torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2014. Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, conforme especificação do Anexo I do Edital. Data e hora de abertura de Licitação: 04/08/2014 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - PMPG, mediante o Convênio nº 004/2014-SETRAP-GEA. Governo do Estado do Amapá e Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP. Obtenção do edital na Rod. Perimetral Norte, s/n Porto Grande - AP, das 8:00 às 12:00 horas, informações pelo fone - (96) 3234 1950

##DAT Porto Grande (AP), 03 de Agosto de 2014.

Marcelo Brandão da Silva
##ASS MARCELO BRANDÃO DA SILVA
##CAR Presidente da CPL